



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 2467088/2025 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Conforme processo eletrônico nº 7002307-71.2021.8.08.0000, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

Orientações para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, encontram-se disponíveis na Intranet do PJES, em "[Norma de Procedimentos](#)" - Formulários da NP 01 - Sistema de Compras, Licitações e Contratos.

**1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

**Número do processo administrativo:**

7011324-29.2024.8.08.0000 - Contratação de empresa de Tecnologia da Informação com notória especialização na prestação de serviços técnicos para saneamento de dados do PJES, com diagnósticos, tratamento de inconsistências e implementação de soluções de automação, para garantir e promover maior precisão e qualidade nas informações processuais, alinhando as operações do PJES às exigências normativas e aos indicadores estratégicos do CNJ.

**Área requisitante:**

Núcleo Permanente de Gestão da Qualidade.

**2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:**

Com a instituição do Processo Judicial Eletrônico - PJe pela Resolução nº 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a conseguinte criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br, através da Resolução nº 335/2020 do mesmo Conselho, o Sistema de Justiça brasileiro tem passado por consideráveis transformações, sobretudo, no sentido de facilitar o acesso à jurisdição, otimizar a força de trabalho e racionalizar o gasto de recursos públicos.

A iniciativa da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, deixou notório o objetivo do CNJ em modernizar a plataforma do Processo Judicial Eletrônico, de forma a transformá-la em um sistema multisserviço, isto é, um sistema que permita os tribunais fazerem adequações conforme suas particularidades e que garanta, ao mesmo tempo, a unificação do trâmite processual no Brasil, com indicadores e medições padronizadas. Para isto, o CNJ vem incentivando o desenvolvimento colaborativo entre os tribunais, preservando os sistemas públicos em produção, mas consolidando pragmaticamente a política para a gestão e expansão do Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Há que se falar que, após a divulgação do Relatório Justiça em Números, do Conselho Nacional de Justiça (<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>), este E. Tribunal de Justiça demonstrou a presença de elevadas taxas de congestionamento no primeiro e segundo grau de jurisdição. O referido indicador sopesa a relação entre os processos baixados e os pendentes de julgamento nas Unidades Judiciárias, o que denota a necessidade imperiosa de que os respectivos números sejam alimentados corretamente no sistema eletrônico de processos judiciais.

Os indicadores apontam para a existência de inúmeros processos, nos vários sistemas judiciais existentes, com inconsistências, necessitando de correção, andamento ou mesmo arquivamento não efetuado, cujas detecções e/ou intervenções manuais não seriam suficientes para correção das bases de dados, de forma a obter-se maior precisão e qualidade nas informações processuais, adequando-se à exigências normativas e aos indicadores estratégicos do CNJ, como IPC-JUS e DataJud.

Cumprir destacar, especificamente, que a baixa processual integra as métricas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o cumprimento da META nº 05, representando o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade (fonte: <https://www.cnj.jus.br/gestao-estrategica-e-planejamento/metadados/>).

Neste sentido, é notória a necessidade de auxiliar as unidades judiciárias na identificação dos processos com inconsistências, por meio de um trabalho sistematizado envolvendo pesquisa, análise, diagnóstico e tratamento, inclusive, com utilização de automação avançada com uso inteligência artificial, onde cabível.

Tais ações são fundamentais para corrigir metadados, movimentações processuais e duplicidades, além de garantir que os dados sejam consistentes com as exigências normativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Além disso, a aplicação de soluções de automação inteligentes podem promover maior precisão, eficiência e alinhamento dos dados processuais aos indicadores estratégicos, como o IPC-Jus, resultando em melhoria substancial na qualidade das informações e na capacidade do PJES de atender aos padrões de governança e transparência esperados pelo CNJ.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada, com conhecimento de sistemas processuais eletrônicos, do regramento e do ferramental utilizado pelo CNJ, incluindo a base de dados do Datajud, permitirá, não apenas a regularização e o aprimoramento dos dados existentes, mas também a implementação de ferramentas que previnam futuras inconsistências, contribuindo para a modernização e a eficiência dos processos judiciais.

**3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os requisitos da contratação foram definidos com base nas necessidades específicas do PJES, garantindo que a solução proposta atenda às exigências técnicas de forma abrangente e eficiente, com desempenho satisfatório e esteja alinhada com as diretrizes de segurança e privacidade de dados, incluindo as legislações vigentes afetas aos temas.

A solução contratada deverá ser implementada em dois eixos, abrangendo diagnósticos, tratamento de inconsistências e implementação de soluções de automação com inteligência artificial, onde cabível, alinhando as operações processuais do PJES às exigências normativas e aos indicadores estratégicos do CNJ.

**1. REQUISITOS TÉCNICOS**

**1.1. DETALHAMENTO DE ETAPAS E EIXOS DE ATUAÇÃO:**

1.1.1. Os requisitos estão organizados em cinco eixos, totalizando nove etapas, contemplando todo o ciclo de melhorias: diagnóstico, treinamento, governança, desenvolvimento e automação.

1.1.2. Cada etapa tem objetivos, atividades e entregas claras, evitando sobreposição ou repetição, sendo especificamente:

EIXO	TÍTULO	ETAPA
01	Diagnóstico	01. Diagnóstico Analítico e Negocial

02	Treinamento e Capacitação em Governança de Dados e gestão estratégica de metas	02. Treinamento sobre Indicadores do Prêmio CNJ 03. Treinamento de Equipes Técnicas e de Estatística 04. Capacitação em governança de dados e gestão estratégica de metas
03	Governança de Dados e Integração com Datajud	05. Implementação da Estratégia de Melhoria dos Índices do Prêmio CNJ/2025 e Qualidade de Dados.
04	Desenvolvimento e Automação	06. Implementações de correções e Saneamento de Dados Integradas ao PJe 07. Integração e Consistência com DataJud e Aplicação de Centralização de Dados (RUDIS - Real-time Unified Data Information Store) 08. Automação e Monitoramento Contínuo
05	Painéis Analíticos	09. Concepção de Painéis Analíticos

## 1.2. **DIAGNÓSTICO (Eixo 01)**

### 1.2.1. **ETAPA 01 - Diagnóstico Analítico e Negocial**

1.2.1.1. **Objetivo:** Identificar inconsistências, padrões atípicos e lacunas nos dados processuais que impactam diretamente a qualidade da informação, os indicadores estratégicos e o desempenho do tribunal no Prêmio CNJ de Qualidade. Com base em uma análise inicial ampla, como foco na identificação de problemas gerais e definição de macroestratégias.

1.2.1.2. Os relatórios e planos de ações frutos desta etapa, ancoram suas finalidades voltados para entendimento técnico negocial das inconsistências e definição de ações corretivas iniciais.

1.2.1.3. Ferramentas desta etapa:

- Scripts de análise e validação (utilizando Python, SQL e ferramentas de ETL Open Source).
- Ferramentas de detecção de inconsistências em bases de dados processuais (por exemplo, Data Quality Assessment Tools).

1.2.1.4. Potenciais Automações:

- Rotinas automáticas de verificação de integridade e completude de dados.
- Processos de identificação de movimentos processuais críticos ausentes ou duplicados.

1.2.1.5. Mecanismos de Validação:

- Validações cruzadas entre os dados do tribunal e o DataJud.
- Análises estatísticas de dispersão, frequência e padrões temporais.
- Match automático com as Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) para verificar conformidade.

1.2.1.6. Uso de Inteligência Artificial:

- Modelos de Machine Learning (IA) para identificar padrões atípicos e prever onde inconsistências podem ocorrer novamente.
- Uso de grandes modelos de linguagem natural (LLMs) quando for necessário fazer validação de conteúdo, extração de entidades e identificação de consistência de movimentos, quando não houver alternativa de modelo de aprendizagem de máquina mais eficiente com maior acurácia.

1.2.1.7. Mapeamento de Repositórios de Dados e Definição de Estratégia:

- Levantamento de todos os sistemas, bases e repositórios que contêm dados processuais no tribunal.
- Identificação dos principais gargalos e pontos críticos de dispersão de dados.
- Elaboração de recomendações e parâmetros técnicos para futura centralização.
- Avaliação do potencial uso da infraestrutura atual de integração ao CODEX.

1.2.1.8. Necessidade de Aquisição de Ferramentas:

- A princípio, as tecnologias a serem empregadas serão majoritariamente Open- Source.
- Caso haja necessidade de ferramentas específicas de ETL, Data Quality ou governança (por exemplo, Collibra, Talend, ou soluções e painéis oferecidos pelo CNJ), será indicado no relatório técnico oriundo desta etapa de diagnóstico.
- Qualquer necessidade de aquisição de hardware ou licenças será reportada previamente.

1.2.1.9. Indicadores do CODEX a serem Monitorados além dos estabelecidos pelo CNJ:

- Taxa de retrabalho em dados (proporção de inconsistências corrigidas).
- Métricas internas de conformidade temporal (demora entre o evento processual, sua inserção no sistema e disponibilização para acompanhamento).
- Índice de completude dos metadados processuais.
- Métricas de aderência às TPUs não apenas globais, mas por classe, assunto processual, movimentos e documentos.

- 1.2.1.10. Medição da Maturidade em Governança de Dados:
- Aplicação de um framework de maturidade (baseado no Data Management Maturity Model - DMM ou DAMA) antes e após as implementações.
  - Acompanhamento de KPIs de qualidade de dados, frequência de inconsistências e eficácia de correções.
  - Avaliação periódica por meio de auditorias internas, comparando resultados antes e depois das entregas.
- 1.2.1.11. Expectativa da Melhoria nos Rankings CNJ:
- Projeção de evidências empíricas (relatórios gerenciais) mostrando, em relação as ações adotadas e ou sugeridas, a expectativa de redução do número de inconsistências apontadas pelo DataJud.
  - Apresentação de melhorias quantitativas (aumento do IPC-Jus, metas do Prêmio CNJ de Qualidade) embasadas em dados históricos.
- 1.2.1.12. Atividades:
- a) Análise de conformidade entre registros processuais e informações constantes do DATAJUD.
  - b) Identificação de padrões atípicos e inconsistências críticas (movimentos finais ausentes, duplicidades, dados incompletos).
  - c) Revisão da integridade e consistência temporal dos dados processuais.
- 1.2.1.13. Entregas:
- a) Relatório das melhorias esperadas da qualidade de dados com foco nos índices do IPC-Jus e para o Prêmio CNJ de Qualidade para o ano de 2025.
  - b) Relatório e apontamento de necessidades e problemas processuais a serem gerenciados pelo tribunal, alheios à análise de dados, que possam impactar as demais fases.
  - c) Plano de ação para correção de dados processuais.
  - d) Relatório consolidado com proposição de políticas e procedimentos para garantia da conformidade de dados.
- 1.2.1.14. Resultados esperados:
- a) Produção de relatórios técnicos que orientem as próximas fases do projeto, oferecendo uma base sólida para ações corretivas e otimizações operacionais.
  - b) Apresentação de métricas detalhadas sobre a maturidade atual da governança de dados, com projeções de evolução baseadas nos esforços diagnósticos.
  - c) Estabelecimento de um baseline de indicadores para medir avanços futuros nas fases subsequentes.
  - d) Fundamentação técnica e negocial para tomada de decisões estratégicas sobre aquisições de ferramentas e adequações na infraestrutura de dados.
  - e) Mobilização de equipes técnicas e estratégicas para adoção de melhores práticas de governança, com maior entendimento sobre os gargalos atuais e soluções propostas.

### 1.3. **TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GOVERNANÇA DE DADOS E GESTÃO ESTRATÉGICA DE METAS (Eixo 02)**

1.3.1. O eixo de treinamento e capacitação em Governança de Dados e Gestão Estratégica de Metas é desenvolvido de maneira coordenada com as demais etapas e busca aumentar a competência técnica da equipe interna (TI, estatística, suporte, magistrados e servidores) em governança de dados, entendimento geral a respeito das ferramentas do CNJ (CODEX, SINAPSES), uso de IA aplicada ao âmbito judicial, além de formar multiplicadores internos para garantir a sustentabilidade das boas práticas.

#### 1.3.2. Descritivo do Conteúdo:

I - Treinamento em Governança de Dados:

- a) Conceitos de qualidade de dados, integridade, consistência e conformidade.
- b) Frameworks de maturidade em governança.
- c) Uso do CODEX como hub centralizado de informações processuais.

II - Ferramentas e Ecossistema do CNJ:

- a) Visão geral do CODEX: arquitetura, indicadores disponíveis e estratégias para extração de dados.
- b) Apresentação do SINAPSES (ferramenta do CNJ para automação e IA), casos de uso práticos no ambiente judicial.
- c) Utilização de IA e jurimetria para tratamento de dados judiciais, predição de desfechos e análise massiva de jurisprudência.

III - Cultura de Dados e Formação de Multiplicadores:

- a) Mudança cultural e adoção de boas práticas.
- b) Formação de multiplicadores internos: servidores e magistrados capacitados para treinar suas equipes, fortalecendo a governança no longo prazo.

IV - Consultoria Específica para o Selo CNJ em Governança:

- a) Requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade relacionados à Governança de Dados.
- b) Estratégias para manter alto desempenho e conformidade contínua.
- c) Boas práticas para assegurar os selos de qualidade, adequando processos e documentações.

V - Mentoria e Suporte Técnico Contínuo:

- a) Atendimento personalizado (mentoria 1:1) para equipes de TI e estatística.
- b) Suporte técnico para integração com DataJud, CODEX, PJe e SINAPSES.
- c) Sessões de esclarecimento de dúvidas sobre automações, scripts e ferramentas de IA.

#### 1.3.3. Formas de Realização:

- Módulos EAD com materiais didáticos, apresentações, manuais e roteiros, com monitoria conforme descrição de cada módulo.
- Webinars ao vivo para esclarecimentos e demonstração de casos práticos, abertos ao público em geral do tribunal, possibilitando ampla participação e acompanhamento.
- Oficinas práticas presenciais ou remotas para aplicação em casos reais do tribunal, limitadas a 25 participantes por turma.
- Para treinamentos técnicos específicos que exijam atividades intensivas de desenvolvimento e validação do trabalho realizado pelos alunos, poderá haver limitação de 10 a 15 participantes por turma, ou conforme definido no plano de curso de cada capacitação.
- Relatórios de avaliação e certificação dos participantes.

#### 1.3.4. Parâmetros para Mentoria e Suporte Técnico:

- Disponibilidade de um consultor dedicado por um período de 2 horas semanais, do início da capacitação até 30 (trinta) dias após a certificação, em

horário pré- estabelecido com os cursistas, e ciência da contratante.

- Canal de suporte (plataforma de mensagem ou videoconferência) para dúvidas técnicas.
- Sessões de revisão e feedback trimestrais para avaliar a adoção das práticas ensinadas.

1.3.5. Distribuição de Formatos e Turmas por Capacitação:

1.3.5.1. Webinários (Comum a todas as etapas de capacitação):

- 4 webinários de 2 horas cada
- Abertos ao público geral do tribunal
- Total de 8 horas de conteúdo síncrono
- Temas transversais relevantes para todas as etapas

1.3.5.2. Etapa 02 - Treinamento sobre Indicadores do Prêmio:

- Carga horária total: 88 horas
  - 52.8 horas (60%) em EAD sem mentoria
  - 35.2 horas em turmas com mentoria
- Total de participantes atendidos: até 70 pessoas

1.3.5.3. Etapa 03 - Treinamento de Equipes Técnicas, Estatísticas e Prêmio CNJ:

- Carga horária total: 200 horas
  - 120 horas (60%) em EAD sem mentoria
  - 80 horas em turmas com mentoria
- Total de participantes atendidos: até 55 pessoas

1.3.5.4. Etapa 04 - Capacitação em Governança de Dados e Gestão Estratégica de Metas:

- Carga horária total: 160 horas
  - 96 horas (60%) em EAD sem mentoria
  - 64 horas em turmas com mentoria
- Total de participantes atendidos: até 70 pessoas

1.3.6. **ETAPA 02 - Treinamento sobre Indicadores do Prêmio**

1.3.6.1. Objetivos:

- Esclarecer as metas e critérios de avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade, com ênfase nos indicadores diretamente impactados pelos achados da Etapa 1.
- Definir linhas de ação concretas para as unidades judiciais, setor de estratégia e alta gestão, visando aprimorar os indicadores e o posicionamento do tribunal no Prêmio CNJ.
- Promover o alinhamento estratégico entre as diferentes áreas do tribunal para o alcance das metas do Prêmio CNJ.

1.3.6.2. Atividades:

- Apresentação do Diagnóstico Analítico e Negocial
  - Elaboração de um relatório conciso e visualmente atraente, apresentando os principais achados do diagnóstico, com gráficos e tabelas a partir dos resultados da Etapa 1.
  - Realização de uma apresentação para a alta gestão, setor de estratégia e representantes das unidades judiciais, com foco nos impactos dos achados nos indicadores do Prêmio CNJ.
- Workshop sobre o Prêmio CNJ de Qualidade e Estratégias de Melhoria:
  - Módulo 1: Contextualização e Metas do Prêmio CNJ:
    - Apresentação do histórico, objetivos, eixos temáticos e critérios de avaliação do Prêmio CNJ.
    - Detalhamento das metas específicas para o ano de 2025.
  - Módulo 2: Análise Detalhada dos Indicadores Impactados:
    - Foco nos indicadores diretamente relacionados aos achados da Etapa 1.
    - Explicação da metodologia de cálculo de cada indicador e exemplos práticos de como as ações das unidades judiciais podem impactá-los.
  - Módulo 3: Linhas de Ação por Área:
    - Unidades Judiciais: Definição de procedimentos e boas práticas para garantir a qualidade dos dados processuais no dia a dia, com foco na correção das inconsistências identificadas na Etapa 1. Exemplos: padronização do preenchimento de campos, revisão de processos antes do envio ao DataJud, utilização de ferramentas de validação.
    - Setor de Estratégia: Definição de metas e indicadores de desempenho alinhados aos objetivos do Prêmio CNJ, com base nos achados da Etapa 1. Desenvolvimento de planos de ação e monitoramento dos resultados.
    - Alta Gestão: Apresentação das responsabilidades e o papel da alta gestão na promoção da governança de dados e no alcance das metas do Prêmio CNJ. Definição de mecanismos de acompanhamento e tomada de decisão.
  - Módulo 4: Cases de Sucesso e Boas Práticas:
    - Apresentação de exemplos de outros tribunais que obtiveram sucesso na melhoria de seus indicadores no Prêmio CNJ, com foco em ações replicáveis.
    - Sessão de Perguntas e Respostas e Debate: Espaço para esclarecimento de dúvidas e troca de experiências entre os participantes.

1.3.6.3. Entregas:

- Relatório de Apresentação dos Resultados da Etapa 01: Documento completo com os achados do diagnóstico.
- Apresentação em Formato Digital: Slides e outros materiais utilizados na apresentação.
- Ata do Workshop: Documento com os principais pontos discutidos, as linhas de ação definidas e os responsáveis por cada ação.

- Plano de Ação Detalhado: Documento com as ações específicas para cada área (unidades judiciais, setor de estratégia e alta gestão), com cronograma, responsáveis e indicadores de acompanhamento.

### 1.3.7. **ETAPA 03 - Treinamento de Equipes Técnicas e de Estatística Objetivos**

#### 1.3.7.1. **Objetivos:**

- Apresentar os resultados do diagnóstico realizado na Etapa 01, destacando as principais inconsistências e oportunidades de melhoria nos dados processuais.
- Esclarecer as metas e critérios de avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade, com ênfase nos indicadores diretamente impactados pelos achados da Etapa 01.

#### 1.3.7.2. **Atividades:**

- Desenvolvimento de Conteúdo Didático
  - Criação de apresentações customizadas para diferentes públicos (alta administração, magistrados, servidores, equipes técnicas).
  - Elaboração de manuais de boas práticas, roteiros de implementação e materiais de apoio para consulta posterior.
- Desenvolvimento de exercícios práticos e estudos de caso Capacitar as equipes técnicas (desenvolvimento, suporte técnico e estatística) no uso geral do CODEX, SINAPSES e na aplicação de conceitos de Inteligência Artificial no contexto judicial.
- Fornecer treinamento abrangente sobre os indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade, com foco em governança de dados e sua importância para a melhoria do posicionamento do tribunal.
- Promover a disseminação do conhecimento e a formação de multiplicadores internos, garantindo a sustentabilidade das práticas de governança de dados.
- Alinhar as equipes com as melhores práticas de gestão e tratamento de dados processuais, visando a melhoria contínua da qualidade da informação, baseando-se na realidade do tribunal.

#### 1.3.7.3. **Treinamento Online (Webinars e Plataforma EAD):**

- Módulo 1: CODEX: Navegação, extração de dados (SQL e APIs), utilização de filtros e consultas, melhores práticas de uso e segurança.
- Módulo 2: SINAPSES: Conceitos básicos, funcionalidades, uso de recursos avançados.
- Módulo 3: Inteligência Artificial no Âmbito Judicial: Introdução a conceitos de IA e Machine Learning, aplicações práticas no judiciário (ex: classificação de processos, análise preditiva, PLN), ferramentas disponíveis, considerações éticas e legais.
- Módulo 4: Indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade e Governança de Dados: Detalhamento dos indicadores, metodologia de cálculo, impacto na avaliação do tribunal, estratégias para melhoria, foco em governança de dados como fator crucial para o prêmio.

#### 1.3.7.4. **Oficinas Práticas:**

- Realização de oficinas práticas para aplicação dos conhecimentos adquiridos nos treinamentos, com foco em resolução de problemas reais e simulação de cenários.

#### 1.3.7.5. **Sessões de Mentoria e Suporte Técnico Inicial:**

- Oferecimento de até 10 (dez) sessões em grupo para as equipes técnicas, com acompanhamento de especialistas.
- Disponibilização de canais de suporte técnico para dúvidas e resolução de problemas inerentes ao treinamento. As sessões aqui descritas, terão duração de 1h (uma hora), e frequência de até 2 (dois) encontros semanais, devendo ser previamente agendado.

#### 1.3.7.6. **Entregas**

- Material Didático Completo: Apresentações, manuais, roteiros, exercícios e estudos de caso em formato digital e/ou impresso.
- Gravações dos Treinamentos Online: Disponibilização das gravações para consulta posterior pelos participantes.
- Certificados de conclusão
- Ementa
- Relatório de Avaliação dos Treinamentos: Avaliação da satisfação dos participantes e do aprendizado adquirido, com sugestões de melhorias.
- Relatório de Mentoria e Suporte Técnico Inicial: Documentação das sessões de mentoria e dos atendimentos de suporte técnico, com registro das dúvidas, soluções e recomendações.

### 1.3.8. **ETAPA 04 - Capacitação em Governança de Dados e Gestão Estratégica de Metas**

#### 1.3.8.1. **Objetivo:**

- Manter o conhecimento atualizado, formar multiplicadores internos e consolidar a mudança de cultura em governança de dados, criando um ambiente de melhoria contínua.

#### 1.3.8.2. **Atividades**

- Desenvolvimento de módulos de treinamento sobre governança de dados, incluindo a formação de multiplicadores internos.
- Oficinas práticas para uso de painéis analíticos e ferramentas automatizadas.

#### 1.3.8.3. **Conteúdo do Treinamento:**

- Governança de Dados: Conceitos, princípios, políticas, processos, responsabilidades, ciclo de vida dos dados, gestão de metadados, qualidade de dados, segurança da informação.
- Mentoria e Suporte Técnico: A mentoria será realizada por especialistas, com acompanhamento individualizado das equipes do tribunal, com sessões online síncronas (se necessário). O suporte técnico será (em horário comercial) restrito ao conteúdo da capacitação, com canais de comunicação dedicados, através de e-mail, chat em aplicativos de mensagens e videochamadas, sendo que esta última dependerá de agendamento prévio, limitado a 2(horas) horas dia semanais. Limitada a 10 (dez) encontros.

#### 1.3.8.4. **Desenvolvimento de Conteúdo Didático:**

- Criação de apresentações customizadas.
- Elaboração de manuais de boas práticas, roteiros de implementação e materiais de apoio para consulta posterior.

- Desenvolvimento de exercícios práticos e estudos de caso baseados na realidade do tribunal.

#### 1.3.8.5. Entregas

- Materiais didáticos personalizados.
  - Gravações de aulas e encontros
  - Acesso ambiente EaD
- Relatórios de avaliação e desempenho dos participantes.

### 1.4. **GOVERNANÇA DE DADOS E INTEGRAÇÃO COM O DATAJUD (Eixo 03)**

1.4.1. Objetivo: Estabelecer e consolidar um plano integrado de governança, garantindo a qualidade contínua dos dados processuais, a compatibilidade com o DataJud, o alinhamento com as TPUs e o cumprimento das exigências do CNJ.

1.4.2. Ferramentas:

- Utilização de processos automatizados de validação (scripts Python, rotinas de ETL Open Source).

1.4.3. Mecanismos de Validação:

- Cross-check periódico entre o DataJud e a base processual centralizada no CODEX.
- Validações sintáticas (formatos padronizados) e semânticas (coerência lógica entre eventos).
- Automação do monitoramento usando pipelines de dados (ex: Apache Airflow ou GitLab CI/CD).

#### 1.4.4. **ETAPA 05 - Implementação da estratégia para Melhoria dos Índices do Prêmio CNJ/2025 e de Qualidade de Dados**

1.4.4.1. Objetivo: Implementar a integração sistêmica e refinar a adoção de estratégias de consistência das bases de dados processuais com o DataJud, aprimorando a completude, qualidade e conformidade das informações processuais de acordo com os requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade 2025.

1.4.4.2. Os subsídios tecnológicos apontados e fatores identificados durante esta ETAPA 5, com o somatório dos insumos e métricas negociais da ETAPA 01, convergem nesta etapa para uma implementação dos elementos técnicos e conceituais necessários à sua execução na prática.

1.4.4.3. Os relatórios e planos de ações frutos desta etapa são voltados para a construção de uma política institucional coesa, baseada em um entendimento técnico estrutural abrangente, com subsídios detalhados para integração e melhoria dos índices de conformidade.

1.4.4.4. Atividades:

- Avaliação e teste das integrações existentes entre sistemas processuais e DataJud.
- Análise de conformidade com as premissas técnicas da Etapa 01, e definição de escopo e estratégias para as próximas etapas.
- Validação cruzada de amostras de dados enviados, comparando as informações nos sistemas processuais e no DataJud e Codex.

1.4.4.5. Entregas

- Relatório Técnico de propositura de Integração e Consistência:
  - Descrição do processo de integração e validação dos dados.
    - Explicação técnica detalhada sobre como os sistemas processuais serão consolidados, em aderência ao DataJud e ao CODEX
    - Fluxogramas e diagramas ilustrando os pipelines de dados.
  - Diagnóstico detalhado das inconsistências encontradas e suas causas.
    - Mapeamento de inconsistências críticas, como duplicidades e dados ausentes etc.
    - Análise das causas principais, sejam elas técnicas, operacionais ou processuais.
  - Ações a serem realizadas e recomendações para manutenção da consistência.
    - Roteiro de soluções a serem aplicadas para corrigir inconsistências detectadas.
    - Propostas de mecanismos para prevenir problemas futuros, incluindo automações sugeridas.
  - Plano de integração com o CODEX e Datajud para monitoramento em tempo real.
    - Detalhamento das ações integradas as próximas etapas necessárias para operacionalizar o monitoramento contínuo das bases de dados processuais.
    - Proposta de ferramentas e metodologias para realizar o acompanhamento em tempo real, com alertas automáticos para inconsistências.
    - Estrutura de governança sugerida para garantir a sustentabilidade do processo de integração.
- Plano de ação de estratégias, necessidades e refinamento de escopo das próximas etapas, que implementarão entregas alinhadas ao contexto e necessidades do negócio.
  - Estratégias concretas para as etapas subsequentes, com base nos resultados consolidados da Etapa 01 e da própria Etapa 05.
  - Definição e ajuste, se necessário, de necessidades técnicas, estruturais e de equipe para suportar as próximas fases.
  - Cronograma proposto ajustado, se necessário, para implementação de melhorias e novos desenvolvimentos, não contemplados na proposta inicial, descritos nas etapas anteriores e posteriores a esta.
- Relatório de necessidades técnicas e/ou físicas e de infraestrutura para subsidiar à administração quanto a escopos e requisitos não identificados ou de conhecimento, inerentes à qualidade processual, que não tenham relação com escopo desta proposta.
  - Lista detalhada de requisitos tecnológicos, como hardware, ferramentas de ETL ou soluções específicas para automação e validação.
    - Identificação de ajustes estruturais necessários para garantir a estabilidade e a escalabilidade do ambiente.
    - Recomendações para aquisição de tecnologias ou alocação de recursos adicionais, quando aplicável.
- Catálogo centralizado de dados (metadados, dicionário de dados) correlacionados ao fluxo necessário ao processo de integração.
  - Documento estruturado que organiza todos os dados processuais relevantes, com:
    - Descrições claras de campos, tabelas e relações.
    - Indicadores técnicos para monitoramento e governança.
    - Definições que facilitem a interoperabilidade e a rastreabilidade das informações entre sistemas.
  - Integração do catálogo com os processos de validação e monitoramento para garantir acessibilidade e atualização contínua.

- 1.4.4.6. Resultados esperados
- Criação de um plano estruturado que orienta as fases subsequentes do projeto, com base nos insumos técnicos e negociais consolidados nesta etapa.
  - Identificação de necessidades específicas de infraestrutura, ferramentas e ajustes organizacionais.
  - Identificação de demandas técnicas e estruturais necessárias para suportar a governança de dados e as integrações futuras.
  - Criação de bases sólidas para decisões estratégicas do tribunal, alinhando ações táticas à melhoria dos indicadores do Prêmio CNJ e à eficiência processual
- 1.5. **DESENVOLVIMENTO E AUTOMAÇÃO (Eixo 04)**
- 1.5.1. Este eixo se ocupa da construção de scripts, integrações e sistemas para corrigir inconsistências automaticamente, refinar o alinhamento com o DataJud e otimizar a extração de dados para o CODEX.
- 1.5.2. Ferramentas e Soluções Desenvolvidas
- Scripts automáticos (Python/Java) integrados ao PJe para correção retroativa de registros.
  - Rotinas de ETL e validação em tempo real antes do envio ao DataJud.
  - Ferramentas de auditoria automatizada, verificando aderência às TPUs e corrigindo desvios.
- 1.5.3. Uso de IA
- Implementação de algoritmos de Machine Learning para sugerir correções a partir de padrões históricos.
  - Adoção de técnicas de processamento de linguagem natural (PLN) para classificar automaticamente movimentos processuais e sumarizar dados.
- 1.5.4. Centralização de Dados
- Todos os dados unificados em um data lake ou warehouse central, acessível utilizando a infraestrutura local do CODEX.
  - Integração estável que garante uma única fonte de verdade para as estatísticas do tribunal.
- 1.5.5. **ETAPA 06 - Implementações de Correções e Saneamento de Dados Integradas ao PJe**
- 1.5.5.1. Objetivo:
- Desenvolver e implementar ferramentas integradas ao PJe para correção automática e retroalimentação de dados processuais, a partir dos dados públicos já enviados ao DATAJUD, garantindo maior precisão nos movimentos processuais, completude dos registros e alinhamento com os padrões do CNJ. Uma vez implementada esta solução, é necessário que o órgão passe a adotar como fonte única de envio dos dados para o DATAJUD, insumos oriundos do PJe.
- 1.5.5.2. Ferramentas/Desenvolvimentos:
- Scripts de Correção: Scripts em Python ou outra linguagem adequada para automatizar a correção de códigos de movimentos incorretos ou faltantes, com base em regras de negócio e validações.
  - Módulo de Validação Integrado ao PJe: Um módulo a ser integrado ao PJe que realiza validações automáticas dos dados antes da submissão ao DataJud, utilizando regras de negócio e inteligência artificial para identificar potenciais erros.
  - API de Retroalimentação: Uma API que permite a retroalimentação de informações do DataJud para o PJe, corrigindo automaticamente inconsistências identificadas.
- 1.5.5.3. Automatizações Potenciais:
- Correção automática de erros de digitação em campos de texto.
  - Preenchimento automático de campos obrigatórios com base em dados existentes.
  - Validação automática de datas e prazos processuais.
  - Mecanismos de Validação:
    - Validação de formato dos dados (ex: data, número, texto).
    - Validação de integridade referencial (ex: chave estrangeira).
    - Validação de regras de negócio (ex: consistência entre datas de movimentações).
- 1.5.5.4. Uso de IA:
- Utilização de modelos de Machine Learning para identificar padrões de erros e sugerir correções.
  - Aplicação de Processamento de Linguagem Natural (PLN) para análise de textos processuais e extração de informações relevantes.
- 1.5.5.5. Atividades:
- Mapeamento dos movimentos processuais mais suscetíveis a inconsistências.
  - Desenvolvimento dos scripts e do módulo de validação.
  - Implementação e testes das soluções.
- 1.5.6. **ETAPA 07 - Integração e Consistência com DataJud e Aplicação de Centralização de Dados (RUDIS - Real-time Unified Data Information Store)**
- 1.5.6.1. Objetivo:
- Implementar a integração de sistemas processuais e aprimorar a consistência das bases de dados processuais com o DataJud, aumentando os índices de completude e de qualidade das informações.
  - Estabelecer a integração inicial entre sistemas processuais, DataJud e CODEX, enquanto implementa a estrutura necessária para operar a Aplicação de Centralização de Dados (RUDIS). A etapa visa garantir a consistência estrutural dos dados, além de preparar a base para suporte ao processamento assíncrono e integração de mensagens.
- 1.5.6.2. Centralização de Dados Processuais:
- A centralização será feita através da integração do PJe como fonte primária de dados. As informações serão extraídas, transformadas e carregadas (ETL) para um Data Warehouse centralizado, que servirá de base para os painéis analíticos e outras aplicações.
- 1.5.6.3. Atividades:

- Conexão e validação dos dados entre sistemas processuais e o DataJud, conforme premissas da Etapa 01 e Etapa 05.
- Refinamento da equivalência dos dados com as Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) para aprimorar classificações e movimentações precisas.
- Diagnóstico e correção de inconsistências estruturais nos dados, conforme premissas definidas no relatório das Etapas 01 e 05.

#### 1.5.6.4. Entregas:

- Relatório técnico de integração e consistência.
- Base processual de processos digitais com implementação da integração.
- Aprimoramento dos níveis de consistência de dados entre a base processual e o DataJud.
- Relatório com apontamento no procedimento de extração e preparação dos dados para o DataJud que geram disparidades nos dados em relação ao Codex.
- Implantação dos módulos de centralização do RUDIS como um ponto central de integração e validação, garantindo o fluxo bidirecional de dados entre o Codex, o Extrator e os sistemas processuais, além de fornecer suporte técnico e estrutural para futuras automações.

1.5.6.5. As entregas estão subdivididas em 4(quatro) subetapas, sendo elas Implementação acoplada, Incorporação de funcionalidades (API/Mensageria), Mapa de indicadores, Autonomia e redundância de dados, com seu devido refinamento de escopo (extraído das entregas contidas na etapa mãe 07) apresentado no Kick-off anterior a sprint de início da etapa mãe (07).

### 1.5.7. ETAPA 8 - Automação e Monitoramento

#### 1.5.7.1. Objetivo

- Desenvolver processos automatizados de validação e monitoramento dos dados processuais para garantir a conformidade contínua com os padrões do CNJ.
- Automatizar os processos implementados no RUDIS para assegurar sua operação confiável e contínua, além de disponibilizar ferramentas de acesso e integração para consumidores internos e externos.
- Expandir a funcionalidade do RUDIS com automações que garantam a consistência dos serviços e o acesso programático via APIs, oferecendo bibliotecas prontas para integração.

#### 1.5.7.2. Ferramentas/Desenvolvimentos

- Scripts de Validação Automatizada: Scripts que executam verificações periódicas nos dados do DataJud, comparando-os com os padrões do CNJ e identificando potenciais inconsistências.
- Painel de Monitoramento em Tempo Real: Um painel que exibe informações sobre a qualidade dos dados, incluindo indicadores de conformidade com o CNJ, número de erros identificados e tempo de resolução. Este painel não se resume e/ou confunde com aqueles direcionados a tomadas de decisões negociais, seus artefatos e público-alvo são direcionados às equipes técnica responsáveis pela governança de dados e pela integridade dos sistemas, além de desenvolvedores que utilizam os scripts e APIs para manutenção e melhoria dos dados processuais.

#### 1.5.7.3. Automações Potenciais

- Geração automática de relatórios de conformidade.
  - Envio automático de alertas para equipes responsáveis em caso de detecção de inconsistências.
  - Correção automática de erros simples.
- Mecanismos de Validação:
  - Validação de regras definidas pelo CNJ.
  - Validação de consistência entre diferentes campos de dados.

#### 1.5.7.4. Uso de IA

- Possibilidade de utilização de algoritmos de detecção de anomalias para identificar padrões atípicos nos dados.

#### 1.5.7.5. Atividades

- Criação dos scripts e ferramentas de automação.
- Configuração do monitoramento contínuo.
- Implementação dos mecanismos de auditoria automatizada.

#### 1.5.7.6. Entregas

- Configuração otimizada para consumo interno e externo de mensagens e eventos.
- Bibliotecas de integração desenvolvidas em Python e Java.
- Guia detalhado cobrindo APIs, fluxos operacionais e padrões de uso. Documentação técnica abrangente, incluindo:
  - Especificações das APIs, com endpoints, parâmetros e exemplos de requisições.
  - Descrição dos fluxos de publicação e consumo de mensagens no RabbitMQ.
  - Padrões de uso e boas práticas para integração com o RUDIS.
- Disponibilização de exemplos práticos e casos de uso comuns para facilitar implementações
- Ferramentas e scripts de validação automatizada.
- Configuração final dos serviços do RUDIS para operação autônoma e eficiente.
- Serviços implantados para monitorar e auditar continuamente as bases de dados processuais.
- Alimentação síncrona e automática dos painéis de monitoramento e negociais

#### 1.5.7.7. Resultados Esperados

- Maior maturidade em governança de dados.
- Melhor posicionamento nos rankings de qualidade do CNJ.
- Centralização de dados processuais.
- Insumos e artefatos para produção de produtos de inteligência artificial, jurimetria, analytics, busca textual e gestão data driven.

1.5.7.8. As entregas estão subdivididas em 3(três) subetapas, sendo elas Monitoramento essencial, Monitoramento Avançado e Automação, com seu devido refinamento de escopo (extraído das entregas contidas na etapa mãe 08) apresentado no Kick-off anterior a sprint de início da etapa mãe (08).

## 1.6. PAINÉIS ANALÍTICOS (Eixo 05)

1.6.1. Neste eixo busca-se elaborar painéis analíticos customizados para monitorar indicadores internos e do CNJ, utilizando a infraestrutura local do CODEX, permitindo gestão data-driven e inteligência judicial (BI focado no judiciário) em tempo real.

1.6.2. Ferramentas:

- Ferramentas de BI/Analytics open-source ou comerciais já disponíveis no tribunal (ex: Power BI, Metabase, Superset).
- Integração com o CODEX para extração de indicadores além dos já monitorados pelo CNJ (prazos internos, desempenho de unidades específicas, comparação entre varas, índice de retrabalho).
- Adoção de IA (ferramentas CNJ, como SINAPSES) para criar indicadores preditivos e insights avançados (jurimetria, identificação de gargalos processuais).

1.6.3. Indicadores Adicionais Monitorados:

- Velocidade média de tramitação por classe processual.
- Índice de harmonização com TPUs.
- Número médio de correções manuais necessárias.
- Comparativo entre períodos para demonstrar melhoria contínua.

## 1.6.4. ETAPA 09 - Concepção de Painéis Analíticos Objetivo

1.6.4.1. Objetivos:

- Criar painéis analíticos avançados para monitoramento de indicadores de desempenho em tempo real, em nível granular conforme a disponibilidade de dados, utilizando a infraestrutura do Codex e/ou Rudis, conforme definições ao longo das etapas 1, 5 e refinamentos em Kick-Off.
- Indicadores do Codex a serem monitorados (além dos do CNJ):
- Tempo médio de duração dos processos por tipo e vara.
- Taxa de congestionamento de processos.
- Índice de produtividade dos magistrados e servidores.
- Número de processos com prazos vencidos.
- Distribuição
- Tempo médio de duração dos processos por tipo e vara.
- Taxa de congestionamento de processos.
- Distribuição geográfica dos processos.
- Volume de processos por assunto e classe processual.
- Taxas de recursos e suas respectivas taxas de sucesso.

1.6.4.2. Ferramentas/Desenvolvimentos:

- Painéis Interativos no Codex: Desenvolvimento de dashboards interativos utilizando as capacidades do Codex (ou ferramentas de BI integráveis, se necessário), permitindo a visualização de dados em tempo real e a geração de relatórios personalizados.
- Ferramentas de Visualização de Dados: Utilização de bibliotecas de visualização de dados como D3.js, Chart.js ou outras, para criar gráficos e dashboards intuitivos e informativos.

1.6.4.3. Automações Potenciais:

- Geração automática de relatórios periódicos.
- Envio automático de alertas em caso de variação significativa nos indicadores.
- Integração com sistemas de gestão para automatizar a atualização dos dados nos painéis.

1.6.4.4. Uso de IA:

- Possível utilização de técnicas de mineração de dados para identificar padrões e insights relevantes nos dados processuais, e/ou modelos para geração de novos metadados a partir do conteúdo textual

1.6.4.5. Atividades:

- Extração de dados estatísticos do Codex e/ou Rudis e DataJud.
- Desenvolvimento dos dashboards e painéis.
- Implementação das funcionalidades de automação e inteligência artificial.

1.6.4.6. Entregas:

- Painéis analíticos integrados ao Codex e/ou Rudis e ao DataJud.
- Relatório de indicadores com insights acionáveis.

1.6.4.7. As entregas estão subdivididas em 2(duas) subetapas, sendo elas Disponibilização do painel de transparência das metas 2025 e Disponibilização de painéis analíticos, com seu devido refinamento de escopo (extraído das entregas contidas na etapa mãe 09) apresentado no Kick off anterior a sprint de início da etapa mãe (07).

## 2. REQUISITOS DE COMPLIANCE E DE GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

2.1. A CONTRATADA, em sua solução, deverá apresentar alta disponibilidade, conforme especificado nos itens deste instrumento, garantindo a continuidade do serviço em níveis aceitáveis para o negócio da CONTRATANTE, em eventuais cenários de crise ou indisponibilidade do serviço prestado, devendo a Contratada possuir estratégias de continuidade e contingência de negócios adequados para garantir o fornecimento dos serviços contratados.

2.2. As estratégias de continuidade e contingência de negócios deverão estar alinhadas com as melhores práticas de mercado, tais como as normas ABNT NBR ISO 22301 e 22313 e determinações dos órgãos reguladores.

2.3. Em eventuais cenários de indisponibilidade do serviço prestado, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE sobre a ocorrência e retomar os serviços em tempo hábil, conforme cláusulas de SLA.

2.4. A CONTRATADA deverá se adequar continuamente para assegurar que possíveis mudanças de regulamentações estejam perfeitamente conforme aos serviços e ações da CONTRATADA.

### 3. REQUISITOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA E DA INFORMAÇÃO, E PREVENÇÃO DE FRAUDES

3.1. Não deverá permitir o acesso por usuários desativados, de tal maneira que, um empregado desligado do PJES perca automaticamente o acesso à solução contratada.

3.2. Deverá permitir que todas as APIs e interfaces do sistema sejam protegidas nos acessos utilizando, no mínimo, padrão TLS 1.2 ou SSL 3.0.

3.3. A CONTRATADA deverá utilizar mecanismos para a proteção contra e a detecção de vazamento de dados da CONTRATANTE que estiverem sob sua custódia.

3.4. Deverá registrar log de eventos relevantes do sistema e auditoria. Os registros de eventos devem conter, no mínimo, autor, origem, destino, data/hora e a descrição do evento. A CONTRATADA é responsável por disponibilizar arquivos de logs para uso da CONTRATANTE.

3.5. Em infraestrutura de nuvem, a CONTRATADA deverá prover mecanismos para assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e recuperação dos dados e das informações processadas e armazenadas.

3.6. A CONTRATADA deverá garantir que somente portas, protocolos e serviços autorizados estejam implementados e habilitados, visando proteger os sistemas de qualquer exploração ou tentativa de acesso indevido.

3.7. A CONTRATADA deverá comunicar tempestivamente ao PJES sobre incidentes relevantes e interrupções dos serviços prestados que venham a ocorrer e configurem uma situação de crise.

3.8. A CONTRATANTE poderá solicitar evidências técnicas dos atendimentos aos itens de segurança da informação durante a vigência deste contrato.

### 4. REQUISITOS DE PRIVACIDADE E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

4.1. A CONTRATADA deverá demonstrar estar em conformidade com a LGPD através dos requisitos abaixo, com apresentação de plano de ação, sendo essa demonstração analisada pela área de Proteção de Dados do Tribunal de Justiça.

4.1.1. A CONTRATADA deverá possuir e implementar política de privacidade que atenda aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.1.2. A CONTRATADA deverá realizar, em conjunto com a CONTRATANTE, avaliação de impacto de privacidade relacionada à Solução.

4.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar dispositivo que garanta uma política ou norma de proteção de dados pessoais que aborde a finalidade da contratada perante o processamento de dados; a transparência com relação à coleta e processamento; a estrutura estabelecida para a proteção; regras para tomar decisões relacionadas a dados pessoais; critérios de aceitação de risco e compromisso de satisfazer os requisitos aplicáveis de proteção à privacidade.

4.1.4. A CONTRATADA deverá apresentar dispositivo para controle de proteção de dados pessoais que devem ser monitorados e auditados periodicamente para garantir que as operações que envolvam dados pessoais estejam em conformidade com as leis, regulamentos e termos contratuais aplicáveis.

4.1.5. A CONTRATADA deverá apresentar dispositivo para implementação e manutenção de estratégia abrangente de conscientização e treinamento, destinada a garantir que os envolvidos entendam suas responsabilidades e os procedimentos de proteção de dados pessoais.

4.2. Todo armazenamento não volátil de dados processuais deverão ser obrigatoriamente e exclusivamente realizados no ambiente do PJES.

### 5. REQUISITOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

#### 5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1.1. Após a assinatura do contrato, será realizado um encontro inicial (Kick-Off) envolvendo a equipe técnica da CONTRATADA e representantes do TJES. Durante este encontro, será discutido um modelo de Termo de Ajuste de Entregas, detalhando os critérios de desmembramento das atividades quando necessário, dando início a contagem dos prazos de entrega pactuados nas propostas. Este ajuste visa facilitar tanto a mensuração das entregas quanto garantir a melhor qualidade dos produtos.

5.1.1.1. Após a emissão da OS para cada etapa, será realizada uma reunião de Kick-Off da etapa, entre a equipe técnica da CONTRATADA e da CONTRATANTE, para detalhamento dos serviços e entregas a serem realizadas, caso necessário.

5.1.2. A solicitação de serviços ocorrerá mediante abertura de Ordem de Serviço (OS) em conformidade com o cronograma previsto para esta contratação.

5.1.3. A Ordem de serviço emitida pela Contratante e encaminhada à CONTRATADA, será realizada pelo gestor ou fiscal do contrato e deverá conter:

- Data da abertura da OS;
- Descrição da demanda, com a entrega prevista;
- Valor definido para a entrega.

5.1.4. A CONTRATADA deverá, ao término de cada OS, repassar para os técnicos da Contratante o relatório descritivo das tarefas executadas em cada OS, os estudos realizados, as configurações aplicadas, os resultados obtidos, os scripts ou fluxos implementados e demais informações de relevância para a Contratante.

5.1.5. Após o início de sua execução, o escopo ou prazos definidos para uma ordem de serviço somente poderão ser alterados pela CONTRATADA mediante autorização expressa da Contratante.

5.1.5.1. Entende-se por escopo de uma OS a demanda solicitada e os seus respectivos produtos ou entregas.

5.1.6. As entregas ocorrerão conforme cronograma de execução a seguir:

Eixo	Etapa	Descrição	Quantidade de Entregas	Prazo Início	Prazo Término
1	1	Diagnóstico Analítico Negocial	1	03/02/2025	30/03/2025
2	2	Treinamento sobre Indicadores do Prêmio CNJ	1	01/03/2025	10/12/2025
	3	Treinamento de Equipes Técnicas e de Estatística	1	01/04/2025	10/12/2025
	4	Capacitação em governança de dados e gestão estratégica de metas	1	01/05/2025	10/10/2025
3	5	Implementação da Estratégia de Melhoria dos Índices do Prêmio CNJ/2025 e Qualidade de Dados	1	01/03/2025	30/03/2025
4	6	Implementações de correções e Saneamento de Dados Integradas ao PJe	1	01/03/2025	30/05/2025
	7	Integração e Consistência com DataJud e Aplicação de Centralização de Dados (RUDIS - Real-time Unified Data Information Store)	1	31/03/2025	10/12/2025
	8	Automação e Monitoramento Contínuo	1	01/04/2025	30/10/2025
5	9	Concepção de Painéis Analíticos	1	03/02/2025	30/08/2025
<b>Total de Entregas</b>			<b>9</b>		

5.1.7. Havendo necessidade, a data limite das entregas poderão ser alteradas, com a anuência da CONTRATANTE.

- A CONTRATADA deverá se manifestar e solicitar a autorização da CONTRATANTE, com antecedência, observando a vigência contratual.
- As alterações não poderão acarretar quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

5.1.8. A CONTRATADA será remunerada pelos serviços prestados no âmbito da Ordem de Serviço, de acordo com as ENTREGAS efetivamente realizadas, observando os Níveis Mínimos de Serviço definidos.

5.1.9. O pagamento pelos serviços contratados poderá ser realizado de forma fracionada, com base na quantidade e na conclusão das entregas previstas para cada etapa, quando cabível, sendo obrigatória a execução total e o pagamento observando as glosas por ventura aplicáveis, de todas as etapas e entregas aqui descritas, uma vez que estas tenham sido validadas. Tal estrutura de pagamento é adotada considerando a possibilidade de que certas etapas dependam de entregas prévias, podendo inviabilizar a conclusão integral de algumas atividades antes do início ou término de etapas subsequentes.

5.1.10. As entregas poderão ser subdivididas ou ajustadas ao longo da execução de cada etapa, assegurando alinhamento com as prioridades operacionais e estratégicas. Essa abordagem permite maior precisão na execução e acompanhamento das atividades, além de atender às necessidades específicas identificadas em cada fase do projeto. Dessa forma, o cronograma de pagamentos refletirá diretamente o progresso nas entregas e os ajustes acordados, garantindo clareza e alinhamento entre as partes.

5.1.11. O recebimento de cada entrega será avaliado pela Contratante, com base nos requisitos técnicos definidos neste documento e no Termo de Ajuste de Entrega de cada etapa. Caso haja alguma pendência, esta será informada à Contratada para análise, sendo o recebimento definitivo da OS condicionado à entrega plena e integral dos produtos previstos para a etapa ou eixo.

5.1.12. Divergências técnicas a respeito das entregas realizadas deverão ser sanadas mediante reunião previamente agendada entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

## 6. REQUISITOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

6.1. Os Serviços de Treinamento e Capacitação deverão:

- I - ser executados conforme planejamento a ser realizado e aprovado conjuntamente pela CONTRATANTE e CONTRATADA.
- II - ser executados de modo presencial e/ou remoto por meio de videoconferência, conforme critério e necessidade da CONTRATANTE e previamente acordado com a CONTRATADA.

6.1.1. Caso a CONTRATANTE opte pelo modo remoto, o treinamento será gravado e ficará disponível à CONTRATANTE;

6.1.2. Caso a CONTRATANTE opte pelo modo presencial, deverá fornecer local adequado, equipamentos de informática como, notebooks, cabos e demais itens necessários à realização do treinamento.

6.2. Além dos treinamentos, deverão ser fornecidos, de forma online, física ou em forma de consulta, documentos, manuais e/ou tutoriais (em português do Brasil) com todas as especificações que possibilitem aos usuários a plena utilização da Solução.

6.3. Todas as despesas decorrentes dos Serviços de Treinamento e Capacitação (alocação de instrutores, disponibilização do material didático oficial, o fornecimento de certificados, bem como as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos instrutores) serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. As datas e locais para realização de Treinamento e Capacitação serão acordados entre as partes, respeitando-se os prazos para sua realização e conclusão;

6.5. Deverão ser realizadas em dias úteis consecutivos, respeitando-se o calendário nacional e regional de feriados da CONTRATANTE, com duração máxima diária de 04 (quatro) horas, ou conforme previamente acordado com a CONTRATANTE.

6.6. Ao término do Treinamento e Capacitação, que terá até 25 (vinte e cinco) participantes, deverão ser fornecidos certificados de participação, contendo no mínimo o nome do aluno, assunto, entidade promotora, carga horária, período de realização, ministrante e conteúdo programático.

6.7. A CONTRATADA deverá fornecer Certificado de Participação aos participantes que tiverem comparecido a mais de 60% das atividades de cada curso.

### 6.8. Requisitos da Qualidade dos Serviços de Treinamento e Capacitação

6.8.1. A validação de cada capacitação será realizada em até 10 (dez) dias úteis decorridos do encerramento do(s) treinamento(s) e capacitações, mediante a verificação do atendimento mínimo aos critérios de avaliação.

6.8.2. Não atendidos os critérios mínimos de satisfação exigidos, conforme tabela abaixo, a CONTRATADA deverá repetir, dentro do prazo de vigência do contrato, o(s) treinamento(s) para a respectiva Capacitação, estando a empresa sujeita à aplicação de penalidades em caso de persistência na insatisfação da Capacitação.

Método para aferição do nível de satisfação da capacitação

Indicador	Nível de Satisfação (NS)
Aferição	Pelo PJES em pesquisa de satisfação pós treinamento.
Forma de cálculo	$NS = Q/T * 100$ Onde: NS = Nível de Satisfação; Q = Somatório dos pontos avaliados; T = Total máximo de pontos da pesquisa.
Nível mínimo de serviço exigido	NS Desejável: acima de 60% (sessenta por cento); NS Inaceitável: menor que 60% (sessenta por cento).
Sanções	NS Desejável: nenhuma; NS Inaceitável: Refazer o treinamento sem custos adicionais. Caso o NS seja Inaceitável por 02 (duas) vezes consecutivas, a CONTRATADA sofrerá a(s) penalidade(s) prevista(s) em lei, bem como poderá ter o contrato rescindido.

6.8.3. Para a realização da Capacitação, serão responsabilidades da CONTRATADA:

- I - Fornecimento, antes do início de cada Capacitação, do material didático individual de cada aluno, em português (apostilas, livros, dentre outros), incluindo todo o conteúdo programático.
- II - Preparação do ambiente com registros para demonstrações e exercícios necessários para fixação.
- III - Fornecimento da lista de presença nominal com a identificação do curso e do período de aplicação, ordenada alfabeticamente pelo nome.
- IV - Assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso.
- V - Se durante a Capacitação verificar-se o aproveitamento insatisfatório do(s) instrutor(es) da CONTRATADA para o uso completo da solução, tal fato deverá ser comunicado à CONTRATADA que deverá providenciar a substituição de seu profissional, em prazo a ser definido.
- VI - Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades acadêmicas e operacionais do curso, garantindo o atendimento aos requisitos de qualidade exigidos.

6.8.4. Para a realização da Capacitação, serão responsabilidades da CONTRATANTE:

- I - Fornecer os recursos de apoio necessários ao desenvolvimento dos cursos, tais como: acesso à rede, equipamentos multimídia e quadro branco.
- II - Indicar os participantes do curso, juntamente com seus nomes completos.
- III - Realizar a avaliação de reação de cada capacitação, por meio das características técnicas e níveis de serviço estabelecidos neste documento.

6.8.5. São requisitos exigidos da CONTRATADA com relação ao Padrão de Qualidade dos Serviços de Capacitação:

### Padrão de Qualidade de Serviços de Capacitação

Variáveis	Indicadores	Nível de Satisfação (NS)

Variáveis	Indicadores	Nível de Satisfação (NS)
Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Domínio do assunto;</li> <li>• Métodos didáticos;</li> <li>• Clareza na exposição;</li> <li>• Facilidade de comunicação e objetividade;</li> <li>• Esclarecimento de dúvidas;</li> <li>• Atenção e estímulo à participação do grupo;</li> <li>• Administração de imprevistos;</li> <li>• Foco na apresentação do tema;</li> <li>• Administração do tempo previsto.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mede o nível de satisfação dos treinandos.</li> <li>• Caso o nível de satisfação dos treinandos não atinja 60% (sessenta por cento), o treinamento deverá ser refeito integralmente para aqueles que se manifestaram insatisfeitos.</li> <li>• Deverá ter aferição de satisfação mesmo para o treinamento refeito.</li> </ul>
Material didático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura e organização;</li> <li>• Clareza e escrita;</li> <li>• Layout e formato;</li> <li>• Completude do conteúdo;</li> <li>• Utilidade como referência de pesquisa.</li> </ul>	
Conteúdo do treinamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Clareza e facilidade de compreensão;</li> <li>• Balanceamento entre teoria e prática;</li> <li>• Adequação do conteúdo à realidade do trabalho;</li> <li>• Completude do Conteúdo;</li> <li>• Facilidade de aplicação prática.</li> </ul>	
Avaliação geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alcance das expectativas;</li> <li>• Coerência entre o proposto e o realizado;</li> <li>• Qualidade geral do curso.</li> </ul>	

## 7. REQUISITOS DE ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (ANS)

7.1. Para avaliação da prestação dos serviços será utilizado Acordo de Nível de Serviço (ANS), um instrumento fundamental para a gestão eficiente e a garantia da qualidade dos serviços contratados, que estabelece parâmetros claros de desempenho, promovendo uma relação contratual baseada em metas, resultados e penalidades proporcionais em casos de descumprimento. O objetivo é a transparência, a eficiência e a qualidade dos serviços necessários às atividades da Contratante e prestados pela Contratada.

7.2. A análise dos níveis de serviço pelo CONTRATANTE poderá resultar em glosas e/ou penalidades (conforme especificações técnicas nesse documento), caso a CONTRATADA não cumpra com os seus compromissos de qualidade e desempenho.

7.3. A CONTRATADA deverá realizar todas as Etapas e Entregas previstas, conforme determinado no item Requisitos de Entrega e Recebimento do Objeto.

7.4. Será considerado para efeitos dos níveis exigidos o Prazo de Execução das Etapas, com suas respectivas entregas, que é o tempo decorrido entre a data de início e término, conforme cronograma estabelecido no item Requisitos de Entrega e Recebimento do Objeto. Será avaliado o atraso, em dias corridos, no Prazo de Execução das Etapas.

7.5. Segue tabela com o Acordo de Nível de Serviço (ANS) referente às Etapas:

Indicador 1 - Atraso na entrega da Etapa		
Métrica	Escala em dias corridos (d)	Cálculo da Glosa
1	$d \leq 0$	0
2	$0 < d \leq 10$	Valor da etapa - $\{[2\% + (\text{quantidade de dias corridos em atraso} / 5) \times 1\%] \times \text{Valor da etapa}\}$
3	$10 < d \leq 20$	Valor da etapa - $\{[2\% + (\text{quantidade de dias corridos em atraso} / 4) \times 1\%] \times \text{Valor da etapa}\}$
4	$d > 20$	Valor da etapa - $\{[2,5\% + (\text{quantidade de dias corridos em atraso} / 4) \times 1\%] \times \text{Valor da etapa}\}$

7.6. O valor total para glosa será limitado à 10% do valor da Etapa.

## 8. REQUISITOS TEMPORAIS

8.1. A tabela abaixo prevê a cronologia da execução contratual, bem como estipula os prazos para cumprimento das ações:

FASE	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
------	-----------	-------------	-------

FASE 1	Assinatura do contrato	Contratante Contratada	01 (um) dia útil após a convocação para esse fim.
FASE 2	Prestação de Garantia	Contratada	até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para esse fim.
FASE 3	Prestação dos Serviços do Eixo 1 a 5	Contratada Contratante	IMEDIATO após Fase 1, após recebimento da Ordem de Serviço, de acordo os prazos estabelecidos para cada etapa. Antes da execução de cada etapa será realizada uma reunião de Kick-Off entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.
FASE 4	Finalização do contrato	Contratada Contratante	12 (doze) meses após Fase 1

## 9. REQUISITOS DE METODOLOGIA DO TRABALHO

- 9.1. A CONTRATADA deverá ter conhecimento e capacitação técnica para prestar os serviços relacionados a este objeto.
- 9.2. Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições exigidas para a habilitação.
- 9.3. Fornecer toda a mão-de-obra qualificada para a execução dos trabalhos de suporte e em quantidade suficiente para atender às ocorrências relatadas em chamados abertos.
- 9.4. Fiscalizar regularmente os seus recursos designados para a prestação dos serviços verificando as condições em que as atividades estão sendo realizadas.
- 9.5. Corrigir todos os serviços que não forem considerados satisfatórios pela CONTRATANTE, mediante justificativa, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado, independentemente das penalidades previstas e Níveis de Qualidade fixados.
- 9.6. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, em conformidade com a proposta apresentada e com as orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade.

## 10. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 10.1. São requisitos exigidos com relação à Política de Segurança da Informação, na forma da Resolução nº 079/2024, do Ato Normativo nº 41/2018, do Ato Normativo nº 42/2018 e do Ato Normativo nº 161/2024, todos deste PJES, devendo a CONTRATADA:
- 10.2. Obedecer aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pela CONTRATANTE.
- 10.3. Executar todos os testes de segurança necessários e definidos nas legislações pertinentes, bem como executar seus trabalhos dentro das diretrizes ali estabelecidas.
- 10.4. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse do PJES ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- 10.5. Responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos eventualmente disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo ao PJES qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer, cabendo à CONTRATADA o seu ressarcimento, em quantidade e qualidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 10.6. Não veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização, por escrito, do PJES.
- 10.7. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou de rescisão do Contrato, as informações relativas:
- À Política de Segurança adotada pelo PJES e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;
  - Ao processo de instalação, configuração e adaptações de produtos, ferramentas e equipamentos;
  - Ao processo de implementação, no ambiente do PJES, dos mecanismos de criptografia e autenticação.
- 10.8. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD);
- 10.9. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD);
- 10.10. A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD);
- 10.11. Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

## 11. REQUISITOS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

- 11.1. São requisitos exigidos com relação à Política de Segurança da Informação, na forma da Resolução nº 079/2024, dando ciência do seu conteúdo a todos os seus respectivos agentes.
- 11.2. A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas relacionadas ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem como sobre a Política de Segurança da Informação.
- 11.3. Para que a CONTRATADA atenda aos requisitos exigidos com relação à Política de Controle de Acesso, deverá:
- Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por dolo ou culpa de seus profissionais.
  - Solicitar, por escrito, credenciamento e autorização de acesso para os recursos da CONTRATADA.
  - Informar e solicitar ao GESTOR ou FISCAL TÉCNICO do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o descredenciamento dos recursos desvinculados da prestação de serviços com a CONTRATANTE.
  - Devolver para o CONTRATANTE todos os recursos e equipamentos eventualmente disponibilizados, como crachás, cartões certificadores, “pendrives” e outros, de propriedade da CONTRATANTE, juntamente com a solicitação de descredenciamento.

## 12. REQUISITOS LEGAIS

- 12.1. A presente contratação tem como referência os seguintes instrumentos legais: Constituição Federal de 1988; Lei nº 14.133/2021; Resolução nº 468/2022 do CNJ; Instrução Normativa nº 94/2022 do ME; Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Política de Segurança da Informação, na forma da Resolução nº 079/2024, do Ato Normativo nº 41/2018, do Ato Normativo nº 42/2018 e do Ato Normativo nº 161/2024, todos deste PJES, e demais instrumentos correlatos.

### 13. REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

- 13.1. A CONTRATADA deverá orientar sua equipe técnica sobre as boas práticas voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício dos recursos naturais e coleta seletiva, inclusive à adequada destinação dos resíduos porventura gerados na execução do contrato, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente, quando aplicável.
- 13.2. A presente Contratação também visa a:
- 13.2.1. Alcançar melhoria sociocultural no relacionamento dos usuários com os recursos tecnológicos atuais, meios de comunicação e maior transparência nas atividades desenvolvidas pelo PJES;
- 13.2.2. Possibilitar a modernização do PJES para um melhor atendimento jurisdicional com agilidade, eficiência e eficácia.

### 14. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

- 14.1. A CONTRATADA deverá apresentar declaração formal de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais indispensáveis ao cumprimento das obrigações objeto da licitação, para execução dos serviços com plena ciência dos requisitos técnicos, operacionais e normativos, garantindo o cumprimento integral das demandas estabelecidas, conforme o artigo 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

### 15. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

- 15.1. Não aplicável.

### 16. DURAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. A execução do serviço ajustado terá início na data de assinatura do contrato e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos com base no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 17. GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1. Será exigida garantia, na forma do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser prestada junto à Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária do CONTRATANTE, dentre as modalidades definidas em citado artigo, no valor equivalente a 3% (três por cento) do valor total inicial do contrato, informando a modalidade escolhida, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento de notificação para tal fim, o que ocorrerá antes da assinatura do contrato.
- 17.2. Caso a pretensa contratada opte pela modalidade de seguro-garantia, o prazo para sua prestação será de 1 (um) mês contado da data de homologação da licitação, na forma do art. 96, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.
- 17.3. O prazo para a prestação da garantia poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE.
- 17.4. A vigência final da apólice deverá se estender pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias contado do encerramento do contrato.

### 18. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS

- 18.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e a execução do plano de transição contratual, bem como a garantia do repasse bem sucedido de todas as informações necessárias à continuidade dos serviços pelo Contratante;
- 18.1.1. O plano de transição contratual e sua execução deverão ser viabilizados sem ônus adicionais ao Contratante.
- 18.2. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE toda e qualquer documentação gerada em função da prestação dos serviços objeto do contrato.
- 18.3. Ao final do contrato de prestação do serviço a CONTRATADA deverá fornecer todas as informações necessárias à transição para a nova CONTRATADA, além de elaborar e atualizar toda a documentação que porventura não tenha sido devidamente gerada ou atualizada durante o período de vigência do contrato.
- 18.4. A CONTRATADA deverá realizar a transferência de conhecimento de todos os serviços e produtos gerados durante a execução da contratação para a CONTRATANTE. Essa transferência incluirá a documentação completa dos processos, metodologias aplicadas, códigos desenvolvidos, scripts utilizados, ferramentas implementadas e demais entregas resultantes da contratação.
- 18.4.1. O objetivo é garantir que a CONTRATANTE tenha pleno domínio das soluções desenvolvidas, possibilitando a continuidade das operações, a manutenção dos serviços e a utilização autônoma das tecnologias implementadas. A transferência de conhecimento para as equipes técnicas da CONTRATANTE deverá ser parte integrante do processo, assegurando que os profissionais adquiram o conhecimento necessário para operar, monitorar e, quando necessário, evoluir as soluções entregues, promovendo autonomia tecnológica e a maximização dos benefícios advindos da contratação.
- 18.5. A CONTRATADA deverá fornecer para o CONTRATANTE, ou a terceiro por ela designado, toda a documentação (banco de dados, logs, relatórios, etc) relativa à prestação dos serviços que esteja em sua posse. O processo de transferência da documentação deve ser realizado pela CONTRATADA para ferramenta de gestão de serviços indicada pelo CONTRATANTE.
- 18.6. A transferência final de conhecimentos por parte da CONTRATADA deverá ocorrer a partir do 3º mês antes do término da vigência contratual e deverá ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 18.7. A CONTRATADA deverá devolver para o CONTRATANTE, todos os recursos materiais que são de propriedade do PJES.
- 18.8. O CONTRATANTE deverá providenciar a revogação de todos os perfis de acesso aos sistemas e a eliminação de caixas postais, no prazo máximo de 5 dias após o encerramento do contrato.
- 18.9. A CONTRATADA deverá, quando solicitada, promover a transferência de conhecimento para os indicados pelo demandante, de forma a permitir a completa gerência, operação, monitoramento e otimização da solução.
- 18.10. Ao término do contrato, a CONTRATADA repassará ao CONTRATANTE todas as informações necessárias à continuidade da operação dos serviços.

## 4- LEVANTAMENTO DO MERCADO:

O levantamento de alternativas para a implementação de soluções tecnológicas no PJES para saneamento de dados foi fundamentado em duas abordagens: execução direta e indireta.

Cada uma dessas abordagens é avaliada com base em fatores como custo, tempo de implementação, suporte técnico e conformidade com as necessidades de transformação digital e modernização da prestação jurisdicional. A seguir, detalha-se cada alternativa com base em referências e melhores práticas.

### 1. SOLUÇÃO 01: EXECUÇÃO DIRETA - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES COM O QUADRO ATUAL DE SERVIDORES EFETIVOS DA STI.

Consiste na construção de soluções personalizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do PJES, utilizando seus recursos humanos e tecnológicos. Essa abordagem traz a vantagem de controle total sobre as funcionalidades e arquitetura das soluções, além de uma integração mais profunda com os processos já estabelecidos.

Entretanto, essa alternativa apresenta desafios significativos, como altos custos de desenvolvimento e manutenção, longos prazos para implementação e a necessidade de mão-de-obra especializada, especialmente em áreas como inteligência artificial, big data e computação em nuvem.

Portanto, este modelo não se revela funcional, visto que:

- I - O quantitativo dos servidores se mostra insuficiente, em quantidade e qualificação, para abarcar as atividades operacionais existentes nesta área;

II - atualmente, a STI possui uma defasagem em seu quadro permanente de servidores, conforme o mínimo estabelecido pela Resolução CNJ 370/21, que trata da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026.

III - Está em elaboração estudo de reestruturação da STI, porém, diante do tempo necessário para sua implementação até a aprovação do concurso, é necessário mão-de-obra qualificada para atuação nas demandas operacionais tecnológicas do PJES.

IV - Não obstante, serviços técnicos executados por terceiros especializados liberam a equipe interna para atuação em níveis de gestão da solução, focando na modernização dos processos de trabalho em nível estratégico, o que, atualmente, não é possível, já que a equipe STI está envolvida em atividades operacionais.

## 2. SOLUÇÃO 02: EXECUÇÃO INDIRETA - TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Nesta solução, contrata-se uma empresa de Tecnologia da Informação com notória especialização na prestação de serviços técnicos para saneamento de dados do PJES, com diagnósticos, tratamento de inconsistências e implementação de soluções de automação, para garantir e promover maior precisão e qualidade nas informações processuais, alinhando as operações do PJES às exigências normativas e aos indicadores estratégicos do CNJ.

A contratação de soluções terceirizadas reduz significativamente o tempo de implementação, uma vez que as soluções são especializadas e incluem funcionalidades prontas para execução ou uso, além de oferecer de forma ágil, a criação de dashboards, a análise de dados em tempo real e a automação de processos complexos, ajudando o PJES a alcançar maior eficiência operacional.

Outra vantagem é a possibilidade de escalabilidade conforme as demandas crescem, permitindo ajustes de capacidade e funcionalidades sem necessidade de grandes intervenções na solução.

## 3. DA FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA:

### 3.1. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDADA NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133/2021

Como se sabe, sempre que a Administração pretende adquirir, alienar, locar bens ou contratar a execução de obras ou todo o tipo de serviço, deve, para tanto, valer-se de licitação, sob pena de invalidação dos atos sem a estrita formalidade legal, fundamentado pelo art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, senão vejamos:

(...) Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A teor do art. 22, XXVII, da Carta Magna, abaixo transcrito, cabe à União a edição de normas gerais sobre licitação, in verbis:

Compete privativamente à União legislar sobre: (...)

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;

Desse modo, em atendimento aos preceitos da Constituição Federal de 1988, a União editou leis que regulamentam licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, estando em plena vigência, atualmente, a Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - LCA, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa.

Não obstante a regra geral em nosso ordenamento jurídico seja a exigência de prévia licitação para a celebração de contratos de obras, serviços, compras e alienações pela Administração Pública, existem determinadas situações em que a Lei permite a celebração com inexigibilidade ou dispensa da licitação. A inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver impossibilidade jurídica de competição.

Nesse contexto, observados os preceitos legais, a presente contratação trata-se de hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual nos casos em que a realização do trabalho por profissional ou empresa de notória especialização seja essencial e reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto contratado<sup>[1]</sup>.

As alíneas “a” a “h”, do inciso III, do art. 74 da Lei 14.133/2021 estabelecem o rol de serviços técnicos especializados que podem ser enquadrados nessa hipótese de contratação direta, em decorrência da inexigibilidade de licitação, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- pareceres, perícias e avaliações em geral;
- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- patrocinio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

[...]

Nesse diapasão, o Documento Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, item 5.10.1.3, prevê o seguinte:

“a Lei 14.133/2021 estabeleceu três requisitos para essa inexigibilidade: o serviço deve ser técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; o contratado deve ser profissional ou empresa de notória especialização<sup>[2]</sup>; e deve ser demonstrado que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado.”

Assim, diferentemente da Lei 8.666/1993<sup>[3]</sup>, que não se encontra mais em vigor, a Lei 14.133/2021 suprimiu a singularidade do objeto<sup>[4]</sup> como requisito para a inexigibilidade de licitação. Em vez disso, passou a ser necessário demonstrar que o trabalho do profissional renomado é essencial para alcançar completamente o objetivo do contrato.

É importante observar que a contratação direta de um notório especialista depende das características do serviço a ser prestado. O que determina a necessidade de notória especialização para executar o serviço são as características diferenciadas desse serviço. Desse modo, se o objeto for usual, rotineiro ou não exigir a atuação de um profissional ou empresa de notória especialização, não se justifica a contratação direta por inexigibilidade, pois isso poderia violar os princípios da economicidade, da impessoalidade e da isonomia.

Para que essa hipótese de inexigibilidade seja aplicável deve-se avaliar não somente as características do prestador, mas também as do serviço demandado, a fim de demonstrar que a contratação do profissional ou da empresa de notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto do contrato, como previsto no art. 6º, inciso XIX, e no art. 74, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021.

Note-se que, nessa hipótese de inexigibilidade, a técnica empregada na execução do objeto e a habilidade do prestador são interdependentes, fazendo com que a escolha do contratado dependa de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável. Isso porque haverá dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos<sup>[5]</sup>.

Assim, pode-se concluir que a inviabilidade de competição (regra geral para a inexigibilidade<sup>[6]</sup>) não se fundamenta na ausência de pluralidade de sujeitos

com condições de executar o serviço, mas sim na impossibilidade de definir critérios objetivos para a seleção do contratado, tornando-se inútil realizar uma licitação<sup>[7]</sup>. Essa característica distingue esta hipótese de inexigibilidade daquela prevista no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021 (fornecedor exclusivo).

Entre os sujeitos capazes de prestar o serviço, a Administração escolherá o mais adequado, segundo critérios discricionários, desde que devidamente motivados.

[1] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XIX, art. 74, caput e § 3º.

[2] Notória especialização é a qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XIX).

[3] Lei 8.666/1993, art. 25, inciso II.

[4] Um serviço de natureza singular é aquele que é complexo, específico e diferenciado em relação a outros do mesmo gênero, não sendo, portanto, comum ou rotineiro. Devido às suas características particulares, tais serviços exigem não apenas qualificação legal e conhecimento especializado, mas também criatividade, engenho e qualidades pessoais que não podem ser julgadas objetivamente. Isso torna a competição inviável, pois não é possível definir critérios para o julgamento objetivo de propostas inerente ao processo licitatório (Enunciados dos Acórdãos TCU 2993/2018-Plenário e 8110/2012-Segunda Câmara; TCE-SP, TC 133.537/026/89, apud Tribunal de Contas da União, 1998, p. 50).

[5] Súmula-TCU 39, voto do Acórdão 2616/2015-TCU-Plenário, parágrafos 35 a 37.

[6] Lei 14.133/2021, art. 74, caput.

[7] Súmula-TCU 39 e enunciados dos Acórdãos 1397/2022, 2993/2018, 2616/2015, 2832/2014 e 1074/2013, todos do Plenário do TCU.

### 3.1.1. DO 1º REQUISITO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL

O serviço a ser prestado caracteriza-se pela complexidade e especificidade das atividades envolvidas, que demandam conhecimento técnico avançado, experiência comprovada e a aplicação de metodologias e tecnologias especializadas para o diagnóstico, tratamento de inconsistências e saneamento de dados processuais do PJES, CODEX e DATAJUD.

A prestação desse serviço exige:

- Conhecimento técnico e analítico especializado: A identificação e análise de inconsistências nos dados processuais, incluindo metadados incompletos, duplicidades e falhas em movimentações, requerem domínio de ferramentas avançadas, como Python, SQL e APIs de integração, além de técnicas de inteligência artificial para automação.
- Diagnóstico e solução de problemas complexos: O diagnóstico das causas raiz das inconsistências envolve um profundo entendimento dos sistemas processuais (PJe e CODEX), além da capacidade de propor e implementar soluções técnicas que atendam às exigências normativas do CNJ.
- Automação inteligente e impacto estratégico: A implementação de soluções automatizadas baseadas em inteligência artificial demanda habilidades em desenvolvimento de software e análise preditiva, com foco em resultados que melhorem a governança e os indicadores estratégicos, como o IPC-Jus.

A natureza predominantemente intelectual do serviço se evidencia ainda pela necessidade de elaboração de relatórios técnicos detalhados, desenvolvimento de scripts e ferramentas personalizadas, além da entrega de soluções com alto grau de inovação e reprodutibilidade. Essa complexidade caracteriza o serviço como essencialmente técnico e especializado, justificando sua contratação sob os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III.

Logo, este primeiro quesito é de clara demonstração, uma vez que o objeto aqui pretendido é a Contratação de empresa de Tecnologia da Informação com notória especialização na prestação de serviços técnicos para saneamento de dados do PJES, com diagnósticos, tratamento de inconsistências e implementação de soluções de automação, para garantir e promover maior precisão e qualidade nas informações processuais, alinhando as operações do PJES às exigências normativas e aos indicadores estratégicos do CNJ.

A realização desse serviço não se limita a ações operacionais, mas envolve pesquisa, desenvolvimento e a aplicação de conhecimentos específicos que exigem profissionais qualificados, garantindo resultados consistentes e alinhados aos objetivos estratégicos do PJES. Ou seja, trata-se de um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, pois a complexidade dos processos envolvidos e a necessidade de profissionais altamente capacitados evidenciam que essa atividade requer especialização, o que justifica sua classificação nesse tipo de serviço técnico.

### 3.1.2. DO 2º REQUISITO: PROFISSIONAL OU EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O próprio § 3º do art. 74 da LGLC exprime as diretrizes da definição do que seja notória especialização, como segue:

"[...] considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

A WISIA destaca-se como uma empresa com notória especialização no desenvolvimento e implementação de soluções inovadoras para o setor jurídico.

Com uma equipe multidisciplinar de especialistas em direito e tecnologia, a WISIA combina expertise técnica e jurídica para oferecer soluções de alta performance, especialmente desenhadas para atender às demandas do setor, com:

- Análise Preditiva: Utilizando algoritmos avançados de aprendizado de máquina, as ferramentas de análise preditiva capacitam os profissionais do direito a prever resultados em processos judiciais, permitindo decisões mais estratégicas e embasadas.
- Automação: A WISIA promove a transformação digital no setor jurídico ao automatizar a elaboração de documentos legais, reduzindo significativamente o tempo e os custos operacionais.
- Busca Inteligente: A tecnologia de busca inteligente, baseada em linguagem natural e aprendizado de máquina, simplifica o acesso a informações jurídicas críticas, aumentando a eficiência e a precisão dos processos de pesquisa.

Nesse contexto, a empresa WISIA apresenta notória especialização e experiência em serviços técnicos relacionados aos sistemas judiciais e de integração de dados, destacando-se por sua atuação em plataformas judiciais como o CODEX (SEI 2426097), SINAPSES (SEI 2426098), PJe e DataJud. Essa expertise torna a WISIA a parceira ideal para atender às necessidades do PJES no saneamento de dados processuais, diagnóstico de inconsistências e implementação de soluções automatizadas.

A notória especialização da WISIA é evidenciada por:

#### I. Domínio Técnico dos Sistemas Judiciais:

- CODEX: Experiência na validação e tratamento de inconsistências geradas durante a migração e integração de dados processuais, assegurando a integridade das informações (SEI 2426097).
- SINAPSES: Capacidade de desenvolver e aplicar soluções de automação inteligente para processamento e cruzamento de dados, alinhando os resultados aos padrões normativos do CNJ (SEI 2426098).
- PJe: Conhecimento aprofundado no gerenciamento e tratamento de dados diretamente no sistema processual eletrônico, promovendo a atualização de metadados, correção de duplicidades e validação de movimentações.
- DataJud: Expertise na análise e saneamento de dados enviados ao painel de estatísticas do CNJ, garantindo consistência, confiabilidade e conformidade com os indicadores estratégicos, como o IPC-Jus.

2. Capacidade de Diagnóstico e Solução de Problemas Complexos: A WISIA utiliza técnicas avançadas de análise de dados e desenvolvimento de scripts personalizados para identificar e corrigir problemas de forma ágil e eficiente, mitigando impactos nos sistemas judiciais.
3. Conformidade com as Exigências Normativas: Com profundo entendimento das regulamentações impostas pelo CNJ, a WISIA garante que os dados tratados estejam alinhados às metas de governança e transparência do judiciário, promovendo melhorias significativas na qualidade das informações processuais, entregando resultados consistentes e de alto impacto, melhorando a confiabilidade das operações judiciais e fortalecendo os indicadores institucionais.

Com habilidades que abrangem aprendizado de máquina, processamento de linguagem natural, automação de processos e desenvolvimento de software personalizado, a WISIA é referência em soluções tecnológicas que atendem às necessidades específicas do setor jurídico. Essa combinação única de competências demonstra sua capacidade de promover a inovação e agregar valor à atividade jurisdicional, posicionando-a como especialista notória na aplicação de soluções inovadoras ao direito.

É composta por uma equipe de especialista, altamente qualificados:

- Mikael Barbosa de Araujo: Possui graduação em Informática pela Universidade Federal de Rondônia (2009). Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Inteligência Artificial. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9172416152254359>.
- Alcides Fernando Farias Campos: Possui graduação em Sistemas de Informação pela Faculdade Interamericana de Porto Velho (2011). Especialista em em Desenvolvimento de Sistemas com Java pela Faculdade Unyleya (2021). Atualmente é Analista de Sistemas (Desenvolvimento) do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia atuando como Desenvolvedor Líder e Analista de IA no Conselho Nacional de Justiça para desenvolvimento dos projetos nacionais Codex e Sinapses. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5119531229110345>.
- Pablo Filetti Moreira: Possui graduação em Sistema de Informação pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho (2007). Atualmente é Analista de Sistemas (Desenvolvimento) do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia atuando como Desenvolvedor Líder e Analista de IA no Conselho Nacional de Justiça para desenvolvimento dos projetos nacionais Codex e Sinapses. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2707837806620725>.

Importante destacar que a equipe possui o Certificado de Registro de Programa de Computador, como autores, dos sistemas CODEX e SINAPSES do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, padronizados em âmbito nacional, conforme os documentos SEI 2426097 e 2426098, respectivamente.

Dessa forma, evidencia-se sua capacidade de oferecer soluções integradas e inovadoras que atendem aos objetivos estratégicos do PJES, promovendo eficiência, eficácia, precisão e alinhamento às exigências normativas, justificando-se sua contratação de forma direta, por inexigibilidade, conforme a Lei 14133/21, art. 74, inciso III, §3º.

### 3.1.3. DO 3º REQUISITO: PLENA SATISFAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A WISIA possui expertise na área de tecnologia aplicada ao saneamento de grandes volumes de dados processuais, com as competências necessárias para garantir maior precisão e qualidade nas informações processuais, promovendo o alinhamento das operações do PJES às exigências normativas e aos indicadores estratégicos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atendendo integralmente às necessidades para o diagnóstico de inconsistências, tratamento de dados e implementação de soluções automatizadas.

A atuação da WISIA destaca-se por:

- Capacidade Analítica e Diagnóstica: A empresa tem experiência consolidada na identificação de inconsistências em bases de dados judiciais, incluindo metadados incompletos, duplicidades e falhas de movimentações processuais, utilizando ferramentas modernas de análise como Python, SQL e APIs.
- Tratamento e Saneamento de Dados: A WISIA desenvolve e implementa soluções sob medida para a correção de inconsistências, com aplicação de técnicas avançadas de automação, assegurando que os dados processuais reflitam informações consistentes e alinhadas às exigências do CNJ.
- Foco na Melhoria dos Indicadores Estratégicos: As soluções oferecidas pela WISIA promovem impacto direto na qualidade dos dados enviados ao DataJud, resultando em melhorias significativas nos indicadores estratégicos, como o IPC-Jus, e no atendimento às metas de governança e transparência.
- Inovação e Eficiência: A empresa utiliza metodologias inovadoras para automação de processos, reduzindo o esforço manual e garantindo a reprodutibilidade das soluções, com resultados que fortalecem a eficiência operacional do PJES.

Logo, a solução proposta pela WISIA atende ao objeto específico da contratação do PJES ao possibilitar o saneamento de dados, desde o diagnóstico inicial até a implementação de soluções de automação, contribuindo para elevar a qualidade e a precisão das informações processuais, em conformidade com as exigências normativas e os indicadores estratégicos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), provendo um serviço plenamente adequado às especificações técnicas do contrato. Ou seja, adequado à plena satisfação do objeto contratado, como previsto pelo artigo 74, inciso III, § 3º, da Lei 14.133/2021.

### 4. DA PROVA DE CONCEITO - PoC

A Prova de Conceito (PoC), desenvolvida pela WISIA para o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJES), conforme documentação SEI 2426096, teve como objetivo testar uma solução para saneamento de dados do PJES, com diagnósticos e tratamento de inconsistências, para garantir e promover maior precisão e qualidade nas informações processuais, alinhando as operações do PJES às exigências normativas e aos indicadores estratégicos do CNJ, como IPC-JUS e DataJud.

A PoC esteve limitada a:

- Identificar, diagnosticar e corrigir um tipo de inconsistência nos processos enviados ao DataJud, que estejam aptos à baixa processual.
- Listar processos enviados ao DataJud com possíveis inconsistências.
- Verificar o status atual dos processos identificados no DataJud nos sistemas processuais e no CODEX.
- Determinar as causas raiz das inconsistências para propor correções efetivas.
- Demonstrar a capacidade técnica da empresa para corrigir os problemas encontrados.
- Demonstrar que as correções realizadas impactaram positivamente os dados enviados ao DataJud.

A eficiência e a eficácia da PoC foi avaliada pelo Grupo de Negócios e Técnico, conforme as entregas apresentadas na tabela abaixo:

Entregas	ID	Artefatos	Avaliação
Relatório Técnico Detalhado	1	Lista de inconsistências encontradas	Aprovado
	2	Diagnóstico das causas	Aprovado
	3	Soluções aplicadas e Resultados obtidos	Aprovado
	4	Código utilizado para identificação e correção das inconsistências	Aprovado

Scripts e Ferramentas Desenvolvidas	5	Scripts para sanear dados no Datajud	Aprovado
	6	Scripts para sanear dados no sistema processual PJe	Aprovado
Resultados Consolidados	7	Indicadores comparativos (antes e depois da PoC)	Aprovado
	8	Demonstração do impacto positivo no IPC-Jus	Aprovado

De acordo com os resultados obtidos, a solução apresentada foi APROVADA, tendo sido emitido um Atestado de Capacidade Técnica à empresa (SEI 2426096) pelo grupo técnico e negocial avaliador, demonstrando a capacidade da WISIA em atender as demandas do projeto com segurança e conformidade regulatória.

#### 5. DA CONCLUSÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Diante de todo o exposto, a equipe de planejamento da contratação entende que todos os quesitos foram devidamente atendidos, permitindo que a WISIA possa ser contratada por inexigibilidade de licitação, tal como previsto no art. 74, III, da Lei Nº 14.133/2021, que aqui relembremos, reafirmando que essa empresa é mais indicada para a realização dos serviços pretendidos com a segurança necessária e esperada, diante do atendimento aos requisitos impostos pela lei e para o objeto contratado.

#### 6. DA DISCRICIONARIEDADE DA ESCOLHA

Embora esse seja o entendimento da equipe que subscreve este documento, cabe à autoridade competente, com base nos artefatos aqui gerados, respeitando o leque de princípios a que se submete a atividade administrativa, notadamente os da legalidade, impessoalidade, indisponibilidade do interesse público e razoabilidade, equilibrando as opções à sua disposição, com fulcro em seu juízo de conveniência, aprovar a escolha de citada entidade.

#### 5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO :

Contratação de empresa de Tecnologia da Informação com notória especialização na prestação de serviços técnicos para saneamento de dados do PJES, com diagnósticos, tratamento de inconsistências e implementação de soluções de automação, para garantir e promover maior precisão e qualidade nas informações processuais, alinhando as operações do PJES às exigências normativas e aos indicadores estratégicos do CNJ.

#### 6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Segue tabela com a demanda prevista para esta solução para um prazo de 12 meses:

Eixo	Etapa	Descrição	Quantidade de Entregas
1	1	Diagnóstico Analítico Negocial	1
2	2	Treinamento sobre Indicadores do Prêmio CNJ	1
	3	Treinamento de Equipes Técnicas e de Estatística	1
	4	Capacitação em governança de dados e gestão estratégica de metas	1
3	5	Implementação da Estratégia de Melhoria dos Índices do Prêmio CNJ/2025 e Qualidade de Dados	1
4	6	Implementações de correções e Saneamento de Dados Integradas ao PJe	1
	7	Integração e Consistência com DataJud e Aplicação de Centralização de Dados (RUDIS - Real-time Unified Data Information Store)	1
	8	Automação e Monitoramento Contínuo	1
5	9	Concepção de Painéis Analíticos	1
<b>Total de Entregas</b>			<b>9</b>

As atividades foram estruturadas em 9 etapas, com entregas específicas, necessárias para garantir a execução completa e integrada da solução.

- Natureza Técnica e Intelectual das Etapas:** Cada etapa é única porque aborda um componente essencial e específico do processo de saneamento e automação dos dados processuais, não havendo redundância ou sobreposição entre elas. A execução de diagnósticos, correções, integrações e monitoramentos demanda soluções distintas, personalizadas e desenvolvidas sob medida para atender aos desafios do PJES.
- Etapas Interdependentes e Sequenciais:**
  - A atividade de Diagnóstico Analítico Negocial (Etapa 1) é uma etapa inicial e fundamental para identificar as inconsistências nos dados processuais e estabelecer a base para as correções.
  - A partir desses diagnósticos, são realizadas análises aprofundadas, como a Análise para Melhoria dos Índices CNJ/2025 (Etapa 5) e a Implementação de Correções e Saneamento Integrado ao PJe (Etapa 6). Cada etapa tem uma execução única e específica, alinhada ao objetivo de melhoria dos indicadores estratégicos.
  - A Integração e Consistência (Etapa 7) e a Automação e Monitoramento (Etapa 8) consolidam as ações anteriores, utilizando tecnologias avançadas e inteligência artificial para garantir a correção contínua e a estabilidade dos dados processuais.
  - O Desenvolvimento de Painéis Analíticos (Etapa 9), seguidos por sua validação, assegura o acompanhamento e a visualização dos resultados obtidos, sendo etapas críticas para transparência e governança.
  - Por fim, as etapas de Treinamento (Etapas 2 e 3) e Capacitação Contínua (Etapa 4) são fundamentais para garantir a autonomia e o preparo técnico das equipes do PJES, assegurando a sustentabilidade das soluções implementadas.
- Entrega Personalizada e Impacto Estratégico:** Cada uma das 9 etapas corresponde a uma entrega singular e com alto valor agregado, exigindo dedicação técnica e intelectual específicas. Essas entregas garantem não apenas o saneamento dos dados e a correção das inconsistências, mas também a implementação de soluções automatizadas que promovem maior precisão, eficiência e qualidade das informações processuais.
- Atendimento às Exigências do CNJ:** As quantidades estimadas refletem a necessidade de executar atividades técnicas específicas, alinhadas aos indicadores estratégicos do CNJ, como o IPC-Jus, e às metas de governança e transparência.

#### 7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tabela 1 - Proposta da Empresa WISIA

Eixo	Etapa	Descrição	Quantidade de Entregas	Valor das Entregas
1	1	Diagnóstico Analítico Negocial	1	541.408,00
2	2	Treinamento sobre Indicadores do Prêmio CNJ	1	70.584,80
	3	Treinamento de Equipes Técnicas e de Estatística	1	244.800,00
	4	Capacitação em governança de dados e gestão estratégica de metas	1	195.840,00
3	5	Implementação da Estratégia de Melhoria dos Índices do Prêmio CNJ/2025 e Qualidade de Dados	1	466.544,00
4	6	Implementações de correções e Saneamento de Dados Integradas ao PJe	1	197.704,00
	7	Integração e Consistência com DataJud e Aplicação de Centralização de Dados (RUDIS - Real-time Unified Data Information Store)	1	854.478,40
	8	Automação e Monitoramento Contínuo	1	811.888,00
5	9	Concepção de Painéis Analíticos	1	231.161,60
<b>Total de Entregas</b>			<b>9</b>	<b>3.614.408,80</b>

Na tabela 1, é apresentada a proposta da empresa WISIA, com valor de **R\$ 3.614.408,80 (três milhões, seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e oito reais e oitenta centavos)**, conforme Documento SEI 2426094. Importante ressaltar que a WISIA é uma empresa especializada no desenvolvimento e implementação de soluções inovadoras para o saneamento de dados do setor jurídico, a exemplo dos serviços Sinapses e Codex desenvolvidos para o CNJ.

A proposta da empresa WISIA foi analisada em comparação com três contratações de serviços de desenvolvimento de software realizadas por outros órgãos públicos, ainda que não contenham as mesmas peculiaridades dos serviços da Wisia. Para garantir um parâmetro adequado de comparação, foi elaborado um estudo considerando a complexidade das entregas, os profissionais envolvidos e os valores de mercado praticados para serviços de desenvolvimento de sistemas.

A métrica da contratação da Wisia se dá por entrega, considerando a medição dos resultados. As contratações de desenvolvimento de sistemas genéricos, em geral, ocorrem ou por hora-homem ou por Unidade de Serviços Técnicos - UST, sendo esta última, a métrica das contratações elencadas na tabela 2 abaixo. Assim sendo, as complexidades inerentes ao uso de UST foram tratadas com os níveis de conhecimento dos profissionais.

A execução das etapas previstas na contratação demanda a atuação de uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais especializados em diferentes áreas para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados. Foram elencados diferentes profissionais, classificados em 3 níveis (Nível 1, Nível 2 e Nível 3) e atribuídos conforme experiência da área de Desenvolvimento da Secretaria de Tecnologia da Informação nos serviços próprios desse setor, considerando a complexidade de cada etapa.

Comparando os valores das entregas da Wisia com a soma das etapas caso fosse como contratação de simples desenvolvimento, apresentados na Tabela 2 - Análise de Mercado de Contratações Semelhantes, revela-se que, **para todas as entregas, o valor da proposta da WISIA (documento SEI 2426094) foi inferior à média dos valores das três contratações comparadas (documento SEI 2484769)**. Esse percentual de vantagem da WISIA foi evidenciado na última coluna da tabela, indicando um custo mais competitivo.

Tabela 2 - Análise de Mercado de Contratações Semelhantes

Eixo	Etapa	Descrição das ENTREGAS	Início (Previsto)	Término (Previsto)	Total em dias úteis	Sprints (7 dias)	Valor Estimado Wisia	Fator			Quantidade de Horas Estimadas	Fábrica de Software Detran MT 22/2024	Fábrica Software 034/20	
								Prof. N1	Prof. N2	Prof. N3				
								1	3	5	160,00	220,00		
								3	2	2	480,00	660,00		
								5	2	2	800,00	1100,00		
1	1	Diagnóstico Analítico Negocial	03/02/2025	30/03/2025	40	6	541.408,00	1		2	960	563.200,00	774.400	
3	5	Implementação da estratégia de Melhoria dos Índices do Prêmio CNJ/2025 e de Qualidade de Dados	01/03/2025	30/03/2025	20	3	466.544,00	3	2	2	1120	486.400,00	668.800	
4	8	6	Implementação de Correções e Saneamento de Dados Integradas no PJe	01/03/2025	30/05/2025	65	9	197.704,00	2			1040	166.400,00	228.800
		8	Automação e Monitoramento	01/04/2025	30/10/2025	22	3	165.616,00	1		1	352	168.960,00	232.320
		8.1	Monitoramento essencial	01/04/2025	30/04/2025	44	6	363.932,80	1	2		1056	394.240,00	542.080
		8.2	Monitoramento avançado	01/07/2025	30/08/2025	44	6	282.339,20	2	1		1056	281.600,00	387.200
5	9	8.3	Automação	31/08/2025	30/10/2025	11								
		9.1	Concepção de Painéis Analíticos	03/02/2025	30/08/2025	40	6	121.664,00	2			640	102.400,00	140.800
		9.2	Disponibilização do painel de transparência das metas 2025	03/02/2025	30/03/2025	36	5	109.497,60	2			576	92.160,00	126.720
4	7	7.1	Disponibilização dos painéis analíticos	11/07/2025	30/08/2025	22								
		7.2	Integração e Consistência com o DataJud e Aplicação de Centralização de Dados (Rudis - Real-time Unified Data Information Store)	31/03/2025	10/12/2025	45	6	559.080,00	2	1	1	1440	576.000,00	792.000
		7.3	Implementação acoplada	31/03/2025	31/05/2025	44	6	66.915,20	1			352	56.320,00	77.440
		7.4	Incorporação de funcionalidades (API / Mensageria)	01/06/2025	31/07/2025	44	6	66.915,20	1			352	56.320,00	77.440
		7.4	Mapa de Indicadores	27/10/2025	10/12/2025	33	4	161.568,00	1	1		528	168.960,00	232.320
2	4	2	Autonomia e redundância de dados	01/03/2025	31/12/2025	11	Ñ APLICA	70.584,80	2	1		264	70.400,00	96.800
		3	Treinamento sobre Indicadores do Prêmio	01/04/2025	31/12/2025	25	Ñ APLICA	244.800,00	2	2		800	256.000,00	352.000
		4	Treinamento de Equipes Técnicas, Estatísticas e Prêmio CNJ	01/05/2025	31/12/2025	20	Ñ APLICA	195.840,00	2	2		640	204.800,00	281.600
<b>TOTAL</b>							<b>3.614.408,80</b>				<b>3.644.160,00</b>	<b>5.010.720</b>		

\* % Comparativo WISIA: percentual a menor do valor da proposta da WISIA quando comparado com a média dos valores das três contratações.

Além da vantagem econômica, a solução ofertada pela WISIA se destaca por ser inovadora e altamente especializada, voltada para as necessidades específicas do PJES no saneamento de dados processuais. Não há registros de contratações anteriores com as mesmas características e escopo exato, mas, para fins de comparação, conforme o artigo 7º, §2º, IN SEGES/ME n. 65/2021, foram consideradas contratações voltadas para automação, customização e evolução do sistema judicial PJe, fonte dos dados judiciais que subsidiam os indicadores de governança do CNJ.

Dessa forma, conclui-se que a proposta da WISIA oferece um custo mais vantajoso quando comparado ao mercado, garantindo um serviço de qualidade, aderente às necessidades do PJES e alinhado às diretrizes estratégicas do CNJ.

## 8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Devido à alta relevância, impacto e criticidade da solução de TIC, não haverá o parcelamento do objeto para não gerar divisão de responsabilidades no serviço, tornando o desenvolvimento, implantação, operacionalização, execução, fiscalização e gestão contratual mais eficientes, assegurando também a qualidade e adequado funcionamento da solução.

Dessa forma, em obediência aos preceitos legais ponderados na Lei 14.133/21, artigo 74, inciso III, sob os quais a empresa Contratada estará submetida, justifica-se, portanto, o não parcelamento da solução, uma vez que a contratação será direta, por inexigibilidade de licitação.

## 9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Programa de Transformação Digital do Poder Judiciário do ES.

## 10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações 2024, que foi devidamente aprovado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sustentação operacional utilizando Inteligência Artificial”.

Encontra respaldo também no Planejamento Estratégico 2021-2026:

- **MACRODESAFIO CNJ:** AC.12 - Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de Proteção de dados.
  - **OBJETIVO ESTRATÉGICO:** AC. 12.01 – APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO DE TIC
    - **INICIATIVA ESTRATÉGICA:** AC. 12.01.004 - Gerenciar e aprimorar serviços de TI.
  - **OBJETIVO ESTRATÉGICO:** AC. 12.06 - BUSCAR A INOVAÇÃO DE FORMA COLABORATIVA E PROMOVER SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS
    - **INICIATIVA ESTRATÉGICA:** AC. 12.06.001 - Assegurar sistemas e infraestrutura de TI adequadas.

## 11- RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo alcançar os seguintes resultados:

- Correção de inconsistências nos metadados, movimentações processuais e duplicidades, assegurando que as informações presentes no sistema sejam precisas e confiáveis.
- Atendimento às exigências do Conselho Nacional de Justiça, especialmente a META nº 05, relacionada à redução do congestionamento e aumento da eficiência na tramitação dos processos, permitindo uma gestão mais eficiente dos processos judiciais.
- Diminuição das taxas de congestionamento no primeiro e segundo grau de jurisdição, por meio da alimentação adequada e em tempo real dos dados processuais no sistema, facilitando o andamento dos processos.
- Detecção dos processos sem movimentação há longos períodos, permitindo que sejam identificados para possível arquivamento ou outras medidas, contribuindo para a atualização do sistema e maior eficiência na gestão processual.
- Implementação de soluções automatizadas para a realização de tarefas repetitivas, o que permitirá maior agilidade, redução de erros humanos e otimização da força de trabalho das unidades judiciárias.
- Aprimorar a análise e o tratamento dos dados processuais, promovendo uma gestão mais precisa e inteligente dos processos, além de antecipar possíveis problemas com a integridade dos dados.
- Aperfeiçoamento da transparência e governança do sistema judiciário, alinhando os dados processuais aos padrões exigidos pelo CNJ, aumentando a confiança pública no sistema e a conformidade com os critérios de boa gestão.
- Melhoria na geração de relatórios e indicadores estratégicos, como o IPC-Jus, proporcionando informações mais precisas e oportunas para a tomada de decisões no âmbito do Tribunal de Justiça.
- Eficiência operacional por meio da automação de processos, reduzindo tempo e despesas relacionadas à gestão manual de dados e movimentações processuais.
- Implantação de mecanismos e ferramentas que não só corrijam os problemas existentes, mas também evitem a ocorrência de novas inconsistências ou falhas nos dados, assegurando a integridade do sistema a longo prazo.
- Facilitação no acesso aos dados processuais, conforme as diretrizes da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro, para garantir uma maior usabilidade e acesso à justiça para todos os cidadãos e operadores do direito.
- Contribuição para a modernização e expansão do Processo Judicial Eletrônico (PJe), alinhando-o com os avanços tecnológicos e as necessidades específicas do Tribunal de Justiça Estadual.

## 12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

## 13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

## 14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável a presente contratação.

## 15- ANEXOS

Adendo I: Termo de Confidencialidade (2426092)

Proposta Comercial - WISIA (2426094)

Detalhamento de Valores - WISIA (2426095)

PoC (*Proof of Concept* - Prova de Conceito) (2426096)

Certificado de Registro de Programa - CODEX (2426097)

16- RESPONSÁVEIS

<b>Integrante Demandante:</b>	Karina Marques Pereira	<b>Matrícula:</b>	4083334
<b>E-mail do Integrante Demandante:</b>	kmpereira@tjes.jus.br	<b>Telefone:</b>	3357-4511
<b>Integrante Técnico:</b>	Carlos Henrique Gomes Correia	<b>Matrícula:</b>	4119649
<b>E-mail do Integrante Técnico:</b>	chcorreia@tjes.jus.br	<b>Telefone:</b>	3357-4511
<b>Integrante Administrativo</b>	Márcio Flávio Barbosa	<b>Matrícula:</b>	3980588
<b>E-mail do Integrante Administrativo:</b>	mafsouza@tjes.jus.br	<b>Telefone:</b>	3334-2210



Documento assinado eletronicamente por **MARCIANNE RIBEIRO ANTUNES LIMA, SECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 31/01/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA MARQUES PEREIRA, ASSESSOR JUDICIARIO**, em 31/01/2025, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FLAVIO BARBOSA DE SOUZA, ASSESSOR JUDICIARIO**, em 01/02/2025, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA, CHEFE DE SECAO DE PROJETOS JURIDICOS**, em 03/02/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2467088** e o código CRC **8C591444**.